



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone: (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DE UMA DAS VARAS
CÍVEIS DA COMARCA DE ADAMANTINA

Cadastro(s): **331400**

CDA(s): **000515/2021 000215/2022 000216/2022 000217/2022 000218/2022**

A **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**, CNPJ Nº 43.008.291/0001-77, sediada à Rua Osvaldo Cruz, 262, Centro, cidade de Adamantina, por seu representante legal, vem, com fulcro na Lei nº 6830/80, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, representada pela(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, anexa(s) à presente e que desta faz parte integrante, contra:

Responsável: **ANTONIO CALANCA**

CPF/CNPJ: **035.461.118-69**

Endereço para Citação: **RUA RIO DE JANEIRO, 94, , JARDIM BRASIL, ADAMANTINA, SP, 17.800-000**

Co-responsável(is): **ZILDA GOMES CALANCA**

CPF/CNPJ: **052.297.188-11**

Endereço(s): **RUA LAURINDO SIMONCELLI, 81, JARDIM BRASIL, ADAMANTINA, CEP 17.800-000, SP**

E como não tenha referido devedor(a) satisfeito seu débito até a presente data, requer, respeitosamente se digne V. Exa., determinar a citação do(a) mesmo(a) na forma do art. 8º, I, da Lei 6.830/80, para que, no prazo de cinco dias, efetue o pagamento do principal, acrescido de juros de mora, correção monetária, despesas processuais e honorários, estes na quantia de 10% sobre o valor corrigido do débito, procedendo-se, na hipótese de não pagamento, o bloqueio pelo Sistema **Bacen Jud, Infojud, Renajud, Arisp e mandado de penhora ou arresto de bens** que garantam a execução, tudo conforme dispõe a Lei nº 6.830/80 e normas posteriores reguladoras da matéria. Caso a citação seja negativa, requer a expedição de mandado para citação por oficial de justiça e, se for o caso, a citação por edital.

Nestes termos, dando a causa o valor de **R\$ 2.988,68 ((dois**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone: (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)), calculada até a data da(s) CDA(s) anexa(s) e sujeito a atualização na data de pagamento.

Termos em que,
P. Deferimento.

Adamantina, 18 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
Advogado
OAB/SP nº 219.271

CLAUDIA MARIA DALBEN ELIAS
Advogada
OAB/SP nº 159.448



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9030 - E-mail: dividaativa@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 000215/2022

CERTIFICAMOS, para fins de Cobrança Judicial, na forma da Lei Federal 6.830/1980, Lei Municipal 2.328/1990 - artigos 272 a 276, e revendo os livros de inscrição da Dívida Ativa desta Prefeitura, que consta DÉBITO em relação ao(s) contribuinte(s)/responsável(is) abaixo identificado(s):

Responsável: **ANTONIO CALANCA**
CPF/CNPJ: 035.461.118-69
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 94
Complemento:
Bairro: JARDIM BRASIL
Cidade: ADAMANTINA Estado:SP CEP:17.800-000

Co-responsável(is): **ZILDA GOMES CALANCA**
CPF/CNPJ: 052.297.188-11
Endereço(s): RUA LAURINDO SIMONCELLI, 81, JARDIM BRASIL, ADAMANTINA, CEP 17.800-000, SP

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Cadastro: 331400
Endereço Tributário: RUA LAURINDO SIMONCELLI, 81
Bairro: JARDIM BRASIL
Quadra: 029 Lote: 20 Complemento:
Cidade: ADAMANTINA Estado:SP CEP: 17.800-000

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Número da Inscrição: **81952** - Livro: **44** - Folha: **87** - Data de Inscrição: **31/12/2018**
Observações/Processo Administrativo:

Origem do Débito	Parcela	Termo Inicial / Vencimento	Exercício	Valor Original	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IMPOSTO PREDIAL URBANO	01	08/03/2018	2018	20,20	6,28	0,58	9,29	36,35
IMPOSTO PREDIAL URBANO	02	08/04/2018	2018	20,20	6,33	0,53	9,09	36,15
IMPOSTO PREDIAL URBANO	03	08/05/2018	2018	20,20	6,33	0,53	8,89	35,95
IMPOSTO PREDIAL URBANO	04	08/06/2018	2018	20,20	6,33	0,53	8,69	35,75
IMPOSTO PREDIAL URBANO	05	08/07/2018	2018	20,20	6,33	0,53	8,48	35,54
IMPOSTO PREDIAL URBANO	06	08/08/2018	2018	20,20	6,33	0,53	8,28	35,34
IMPOSTO PREDIAL URBANO	07	08/09/2018	2018	20,20	6,33	0,53	8,08	35,14
IMPOSTO PREDIAL URBANO	08	08/10/2018	2018	20,20	6,33	0,53	7,88	34,94
IMPOSTO PREDIAL URBANO	09	08/11/2018	2018	20,20	6,33	0,53	7,68	34,74
IMPOSTO PREDIAL URBANO	10	08/12/2018	2018	20,20	6,33	0,53	7,47	34,53
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	01	08/03/2018	2018	15,79	4,95	0,41	7,26	28,41
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	02	08/04/2018	2018	15,79	4,95	0,41	7,11	28,26
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	03	08/05/2018	2018	15,79	4,95	0,41	6,95	28,10
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	04	08/06/2018	2018	15,79	4,95	0,41	6,79	27,94
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	05	08/07/2018	2018	15,79	4,95	0,41	6,63	27,78
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	06	08/08/2018	2018	15,79	4,95	0,41	6,47	27,62
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	07	08/09/2018	2018	15,79	4,95	0,41	6,32	27,47
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	08	08/10/2018	2018	15,79	4,95	0,41	6,16	27,31
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	09	08/11/2018	2018	15,79	4,95	0,41	6,00	27,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9030 - E-mail: dividaativa@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	10	08/12/2018	2018	15,79	4,95	0,41	5,84	26,99
Total Geral				359,90	112,75	9,45	149,36	631,46

Lançamento(s)				
Débito	Natureza	Fundamento legal	Valor Original	Valor Atualizado
IMPOSTO PREDIAL URBANO	Tributária	Lei 2328/1990, Art. 41 ao 62	202,00	354,43
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Tributária	Lei 2328/1990, Art. 179 ao 184	157,90	277,03
Total Geral			359,90	631,46

Certificamos, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é(são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que a atualização monetária, a multa e os juros de mora estão aplicados até a presente data, devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, conforme Lei Municipal nº 2.328, de 28/12/1990, aplicando-se:

Atualização Monetária: dividi-se o valor original do débito pela UFM - Unidade Fiscal Municipal do exercício do vencimento, multiplica-se o resultado pela UFM - Unidade Fiscal Municipal do exercício do efetivo pagamento (artigos 346 e 347, Lei 2.328/1990);

Multa de Mora: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado monetariamente (artigo 241, Lei 2.328/1990); e,

Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor original (artigo 239, Lei 2.328/1990).

Adamantina, 18 de janeiro de 2022.

JOAO PAULO MASSON - Departamento de Dívida Ativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9030 - E-mail: dividaativa@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 000216/2022

CERTIFICAMOS, para fins de Cobrança Judicial, na forma da Lei Federal 6.830/1980, Lei Municipal 2.328/1990 - artigos 272 a 276, e revendo os livros de inscrição da Dívida Ativa desta Prefeitura, que consta DÉBITO em relação ao(s) contribuinte(s)/responsável(is) abaixo identificado(s):

Responsável: **ANTONIO CALANCA**
CPF/CNPJ: 035.461.118-69
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 94
Complemento:
Bairro: JARDIM BRASIL
Cidade: ADAMANTINA Estado:SP CEP:17.800-000

Co-responsável(is): **ZILDA GOMES CALANCA**
CPF/CNPJ: 052.297.188-11
Endereço(s): RUA LAURINDO SIMONCELLI, 81, JARDIM BRASIL, ADAMANTINA, CEP 17.800-000, SP

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Cadastro: 331400
Endereço Tributário: RUA LAURINDO SIMONCELLI, 81
Bairro: JARDIM BRASIL
Quadra: 029 Lote: 20 Complemento:
Cidade: ADAMANTINA Estado:SP CEP: 17.800-000

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Número da Inscrição: **87855** - Livro: **46** - Folha: **97** - Data de Inscrição: **31/12/2019**
Observações/Processo Administrativo:

Origem do Débito	Parcela	Termo Inicial / Vencimento	Exercício	Valor Original	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IMPOSTO PREDIAL URBANO	01	15/03/2019	2019	21,72	4,82	0,56	7,38	34,48
IMPOSTO PREDIAL URBANO	02	15/04/2019	2019	21,72	4,79	0,53	7,17	34,21
IMPOSTO PREDIAL URBANO	03	15/05/2019	2019	21,72	4,79	0,53	6,95	33,99
IMPOSTO PREDIAL URBANO	04	15/06/2019	2019	21,72	4,79	0,53	6,73	33,77
IMPOSTO PREDIAL URBANO	05	15/07/2019	2019	21,72	4,79	0,53	6,52	33,56
IMPOSTO PREDIAL URBANO	06	15/08/2019	2019	21,72	4,79	0,53	6,30	33,34
IMPOSTO PREDIAL URBANO	07	15/09/2019	2019	21,72	4,79	0,53	6,08	33,12
IMPOSTO PREDIAL URBANO	08	15/10/2019	2019	21,72	4,79	0,53	5,86	32,90
IMPOSTO PREDIAL URBANO	09	15/11/2019	2019	21,72	4,79	0,53	5,65	32,69
IMPOSTO PREDIAL URBANO	10	15/12/2019	2019	21,72	4,79	0,53	5,43	32,47
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	01	15/03/2019	2019	18,14	4,00	0,44	6,17	28,75
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	02	15/04/2019	2019	18,14	4,00	0,44	5,99	28,57
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	03	15/05/2019	2019	18,14	4,00	0,44	5,80	28,38
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	04	15/06/2019	2019	18,14	4,00	0,44	5,62	28,20
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	05	15/07/2019	2019	18,14	4,00	0,44	5,44	28,02
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	06	15/08/2019	2019	18,14	4,00	0,44	5,26	27,84
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	07	15/09/2019	2019	18,14	4,00	0,44	5,08	27,66
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	08	15/10/2019	2019	18,14	4,00	0,44	4,90	27,48
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	09	15/11/2019	2019	18,14	4,00	0,44	4,72	27,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9030 - E-mail: dividaativa@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	10	15/12/2019	2019	18,14	4,00	0,44	4,54	27,12
Total Geral				398,60	87,93	9,73	117,59	613,85

Lançamento(s)				
Débito	Natureza	Fundamento legal	Valor Original	Valor Atualizado
IMPOSTO PREDIAL URBANO	Tributária	Lei 2328/1990, Art. 41 ao 62	217,20	334,53
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Tributária	Lei 2328/1990, Art. 179 ao 184	181,40	279,32
Total Geral			398,60	613,85

Certificamos, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é(são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que a atualização monetária, a multa e os juros de mora estão aplicados até a presente data, devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, conforme Lei Municipal nº 2.328, de 28/12/1990, aplicando-se:

Atualização Monetária: dividi-se o valor original do débito pela UFM - Unidade Fiscal Municipal do exercício do vencimento, multiplica-se o resultado pela UFM - Unidade Fiscal Municipal do exercício do efetivo pagamento (artigos 346 e 347, Lei 2.328/1990);

Multa de Mora: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado monetariamente (artigo 241, Lei 2.328/1990); e,

Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor original (artigo 239, Lei 2.328/1990).

Adamantina, 18 de janeiro de 2022.

JOAO PAULO MASSON - Departamento de Dívida Ativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9030 - E-mail: dividaativa@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 000217/2022

CERTIFICAMOS, para fins de Cobrança Judicial, na forma da Lei Federal 6.830/1980, Lei Municipal 2.328/1990 - artigos 272 a 276, e revendo os livros de inscrição da Dívida Ativa desta Prefeitura, que consta DÉBITO em relação ao(s) contribuinte(s)/responsável(is) abaixo identificado(s):

Responsável: **ANTONIO CALANCA**
CPF/CNPJ: 035.461.118-69
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 94
Complemento:
Bairro: JARDIM BRASIL
Cidade: ADAMANTINA Estado:SP CEP:17.800-000

Co-responsável(is): **ZILDA GOMES CALANCA**
CPF/CNPJ: 052.297.188-11
Endereço(s): RUA LAURINDO SIMONCELLI, 81, JARDIM BRASIL, ADAMANTINA, CEP 17.800-000, SP

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Cadastro: 331400
Endereço Tributário: RUA LAURINDO SIMONCELLI, 81
Bairro: JARDIM BRASIL
Quadra: 029 Lote: 20 Complemento:
Cidade: ADAMANTINA Estado:SP CEP: 17.800-000

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Número da Inscrição: **93407** - Livro: **48** - Folha: **93** - Data de Inscrição: **31/12/2020**
Observações/Processo Administrativo:

Origem do Débito	Parcela	Termo Inicial / Vencimento	Exercício	Valor Original	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IMPOSTO PREDIAL URBANO	01	09/03/2020	2020	23,27	3,23	0,57	5,12	32,19
IMPOSTO PREDIAL URBANO	02	09/04/2020	2020	23,27	3,26	0,53	4,89	31,95
IMPOSTO PREDIAL URBANO	03	09/05/2020	2020	23,27	3,26	0,53	4,65	31,71
IMPOSTO PREDIAL URBANO	04	09/06/2020	2020	23,27	3,26	0,53	4,42	31,48
IMPOSTO PREDIAL URBANO	05	09/07/2020	2020	23,27	3,26	0,53	4,19	31,25
IMPOSTO PREDIAL URBANO	06	09/08/2020	2020	23,27	3,26	0,53	3,96	31,02
IMPOSTO PREDIAL URBANO	07	09/09/2020	2020	23,27	3,26	0,53	3,72	30,78
IMPOSTO PREDIAL URBANO	08	09/10/2020	2020	23,27	3,26	0,53	3,49	30,55
IMPOSTO PREDIAL URBANO	09	09/11/2020	2020	23,27	3,26	0,53	3,26	30,32
IMPOSTO PREDIAL URBANO	10	09/12/2020	2020	23,27	3,26	0,53	3,03	30,09
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	01	09/03/2020	2020	19,46	2,73	0,44	4,28	26,91
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	02	09/04/2020	2020	19,46	2,73	0,44	4,09	26,72
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	03	09/05/2020	2020	19,46	2,73	0,44	3,89	26,52
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	04	09/06/2020	2020	19,46	2,73	0,44	3,70	26,33
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	05	09/07/2020	2020	19,46	2,73	0,44	3,50	26,13
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	06	09/08/2020	2020	19,46	2,73	0,44	3,31	25,94
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	07	09/09/2020	2020	19,46	2,73	0,44	3,11	25,74
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	08	09/10/2020	2020	19,46	2,73	0,44	2,92	25,55
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	09	09/11/2020	2020	19,46	2,73	0,44	2,72	25,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9030 - E-mail: dividaativa@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	10	09/12/2020	2020	19,46	2,73	0,44	2,53	25,16
Total Geral				427,30	59,87	9,74	74,78	571,69

Lançamento(s)				
Débito	Natureza	Fundamento legal	Valor Original	Valor Atualizado
IMPOSTO PREDIAL URBANO	Tributária	Lei 2328/1990, Art. 41 ao 62	232,70	311,34
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Tributária	Lei 2328/1990, Art. 179 ao 184	194,60	260,35
Total Geral			427,30	571,69

Certificamos, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é(são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que a atualização monetária, a multa e os juros de mora estão aplicados até a presente data, devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, conforme Lei Municipal nº 2.328, de 28/12/1990, aplicando-se:

Atualização Monetária: dividi-se o valor original do débito pela UFM - Unidade Fiscal Municipal do exercício do vencimento, multiplica-se o resultado pela UFM - Unidade Fiscal Municipal do exercício do efetivo pagamento (artigos 346 e 347, Lei 2.328/1990);

Multa de Mora: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado monetariamente (artigo 241, Lei 2.328/1990); e,

Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor original (artigo 239, Lei 2.328/1990).

Adamantina, 18 de janeiro de 2022.

JOAO PAULO MASSON - Departamento de Dívida Ativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9030 - E-mail: dividaativa@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 000218/2022

CERTIFICAMOS, para fins de Cobrança Judicial, na forma da Lei Federal 6.830/1980, Lei Municipal 2.328/1990 - artigos 272 a 276, e revendo os livros de inscrição da Dívida Ativa desta Prefeitura, que consta DÉBITO em relação ao(s) contribuinte(s)/responsável(is) abaixo identificado(s):

Responsável: **ANTONIO CALANCA**
CPF/CNPJ: 035.461.118-69
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 94
Complemento:
Bairro: JARDIM BRASIL
Cidade: ADAMANTINA Estado:SP CEP:17.800-000

Co-responsável(is): **ZILDA GOMES CALANCA**
CPF/CNPJ: 052.297.188-11
Endereço(s): RUA LAURINDO SIMONCELLI, 81, JARDIM BRASIL, ADAMANTINA, CEP 17.800-000, SP

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Cadastro: 331400
Endereço Tributário: RUA LAURINDO SIMONCELLI, 81
Bairro: JARDIM BRASIL
Quadra: 029 Lote: 20 Complemento:
Cidade: ADAMANTINA Estado:SP CEP: 17.800-000

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Número da Inscrição: **99381** - Livro: **50** - Folha: **89** - Data de Inscrição: **31/12/2021**
Observações/Processo Administrativo:

Origem do Débito	Parcela	Termo Inicial / Vencimento	Exercício	Valor Original	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IMPOSTO PREDIAL URBANO	01	08/03/2021	2021	23,98	2,54	0,58	2,40	29,50
IMPOSTO PREDIAL URBANO	02	08/04/2021	2021	23,98	2,56	0,53	2,16	29,23
IMPOSTO PREDIAL URBANO	03	08/05/2021	2021	23,98	2,56	0,53	1,92	28,99
IMPOSTO PREDIAL URBANO	04	08/06/2021	2021	23,98	2,56	0,53	1,68	28,75
IMPOSTO PREDIAL URBANO	05	08/07/2021	2021	23,98	2,56	0,53	1,44	28,51
IMPOSTO PREDIAL URBANO	06	08/08/2021	2021	23,98	2,56	0,53	1,20	28,27
IMPOSTO PREDIAL URBANO	07	08/09/2021	2021	23,98	2,56	0,53	0,96	28,03
IMPOSTO PREDIAL URBANO	08	08/10/2021	2021	23,98	2,56	0,53	0,72	27,79
IMPOSTO PREDIAL URBANO	09	08/11/2021	2021	23,98	2,56	0,53	0,48	27,55
IMPOSTO PREDIAL URBANO	10	08/12/2021	2021	23,98	2,56	0,53	0,24	27,31
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	01	08/03/2021	2021	20,06	2,14	0,44	2,01	24,65
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	02	08/04/2021	2021	20,06	2,14	0,44	1,81	24,45
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	03	08/05/2021	2021	20,06	2,14	0,44	1,60	24,24
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	04	08/06/2021	2021	20,06	2,14	0,44	1,40	24,04
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	05	08/07/2021	2021	20,06	2,14	0,44	1,20	23,84
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	06	08/08/2021	2021	20,06	2,14	0,44	1,00	23,64
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	07	08/09/2021	2021	20,06	2,14	0,44	0,80	23,44
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	08	08/10/2021	2021	20,06	2,14	0,44	0,60	23,24
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	09	08/11/2021	2021	20,06	2,14	0,44	0,40	23,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9030 - E-mail: dividaativa@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	10	08/12/2021	2021	20,06	2,14	0,44	0,20	22,84
Total Geral				440,40	46,98	9,75	24,22	521,35

Lançamento(s)				
Débito	Natureza	Fundamento legal	Valor Original	Valor Atualizado
IMPOSTO PREDIAL URBANO	Tributária	Lei 2328/1990, Art. 41 ao 62	239,80	283,93
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Tributária	Lei 2328/1990, Art. 179 ao 184	200,60	237,42
Total Geral			440,40	521,35

Certificamos, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é(são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que a atualização monetária, a multa e os juros de mora estão aplicados até a presente data, devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, conforme Lei Municipal nº 2.328, de 28/12/1990, aplicando-se:

Atualização Monetária: dividi-se o valor original do débito pela UFM - Unidade Fiscal Municipal do exercício do vencimento, multiplica-se o resultado pela UFM - Unidade Fiscal Municipal do exercício do efetivo pagamento (artigos 346 e 347, Lei 2.328/1990);

Multa de Mora: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado monetariamente (artigo 241, Lei 2.328/1990); e,

Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor original (artigo 239, Lei 2.328/1990).

Adamantina, 18 de janeiro de 2022.

JOAO PAULO MASSON - Departamento de Dívida Ativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9030 - E-mail: dividaativa@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 000515/2021

CERTIFICAMOS, para fins de Cobrança Judicial, na forma da Lei Federal 6.830/1980, Lei Municipal 2.328/1990 - artigos 272 a 276, e revendo os livros de inscrição da Dívida Ativa desta Prefeitura, que consta DÉBITO em relação ao(s) contribuinte(s)/responsável(is) abaixo identificado(s):

Responsável: **ANTONIO CALANCA**
CPF/CNPJ: 035.461.118-69
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 94
Complemento:
Bairro: JARDIM BRASIL
Cidade: ADAMANTINA Estado:SP CEP:17.800-000

Co-responsável(is): **ZILDA GOMES CALANCA**
CPF/CNPJ: 052.297.188-11
Endereço(s): RUA LAURINDO SIMONCELLI, 81, JARDIM BRASIL, ADAMANTINA, CEP 17.800-000, SP

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Cadastro: 331400
Endereço Tributário: RUA LAURINDO SIMONCELLI, 81
Bairro: JARDIM BRASIL
Quadra: 029 Lote: 20 Complemento:
Cidade: ADAMANTINA Estado:SP CEP: 17.800-000

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Número da Inscrição: **77834** - Livro: **42** - Folha: **92** - Data de Inscrição: **31/12/2017**
Observações/Processo Administrativo:

Origem do Débito	Parcela	Termo Inicial / Vencimento	Exercício	Valor Original	Correção Monetária	Multa	Juros	Valor Atualizado
IMPOSTO PREDIAL URBANO	01	08/03/2017	2017	17,12	5,88	0,44	9,93	33,37
IMPOSTO PREDIAL URBANO	02	08/04/2017	2017	17,12	5,95	0,46	9,76	33,29
IMPOSTO PREDIAL URBANO	03	08/05/2017	2017	17,12	5,95	0,46	9,59	33,12
IMPOSTO PREDIAL URBANO	04	08/06/2017	2017	17,12	5,95	0,46	9,42	32,95
IMPOSTO PREDIAL URBANO	05	08/07/2017	2017	17,12	5,95	0,46	9,24	32,77
IMPOSTO PREDIAL URBANO	06	08/08/2017	2017	17,12	5,95	0,46	9,07	32,60
IMPOSTO PREDIAL URBANO	07	08/09/2017	2017	17,12	5,95	0,46	8,90	32,43
IMPOSTO PREDIAL URBANO	08	08/10/2017	2017	17,12	5,95	0,46	8,73	32,26
IMPOSTO PREDIAL URBANO	09	08/11/2017	2017	17,12	5,95	0,46	8,56	32,09
IMPOSTO PREDIAL URBANO	10	08/12/2017	2017	17,12	5,95	0,46	8,39	31,92
TAXA DE INCÊNDIO	01	08/03/2017	2017	1,54	0,54	0,04	0,89	3,01
TAXA DE INCÊNDIO	02	08/04/2017	2017	1,54	0,54	0,04	0,88	3,00
TAXA DE INCÊNDIO	03	08/05/2017	2017	1,54	0,54	0,04	0,86	2,98
TAXA DE INCÊNDIO	04	08/06/2017	2017	1,54	0,54	0,04	0,85	2,97
TAXA DE INCÊNDIO	05	08/07/2017	2017	1,54	0,54	0,04	0,83	2,95
TAXA DE INCÊNDIO	06	08/08/2017	2017	1,54	0,54	0,04	0,82	2,94
TAXA DE INCÊNDIO	07	08/09/2017	2017	1,54	0,54	0,04	0,80	2,92
TAXA DE INCÊNDIO	08	08/10/2017	2017	1,54	0,54	0,04	0,79	2,91
TAXA DE INCÊNDIO	09	08/11/2017	2017	1,54	0,54	0,04	0,77	2,89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 2º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9030 - E-mail: dividaativa@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TAXA DE INCÊNDIO	10	08/12/2017	2017	1,54	0,54	0,04	0,75	2,87
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	01	08/03/2017	2017	15,40	5,35	0,42	8,93	30,10
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	02	08/04/2017	2017	15,40	5,35	0,42	8,78	29,95
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	03	08/05/2017	2017	15,40	5,35	0,42	8,62	29,79
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	04	08/06/2017	2017	15,40	5,35	0,42	8,47	29,64
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	05	08/07/2017	2017	15,40	5,35	0,42	8,32	29,49
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	06	08/08/2017	2017	15,40	5,35	0,42	8,16	29,33
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	07	08/09/2017	2017	15,40	5,35	0,42	8,01	29,18
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	08	08/10/2017	2017	15,40	5,35	0,42	7,85	29,02
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	09	08/11/2017	2017	15,40	5,35	0,42	7,70	28,87
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	10	08/12/2017	2017	15,40	5,35	0,42	7,55	28,72
Total Geral				340,60	118,33	9,18	182,22	650,33

Lançamento(s)				
Débito	Natureza	Fundamento legal	Valor Original	Valor Atualizado
IMPOSTO PREDIAL URBANO	Tributária	Lei 2328/1990, Art. 41 ao 62	171,20	326,80
TAXA DE INCÊNDIO	Tributária	Lei 2993/2001	15,40	29,44
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Tributária	Lei 2328/1990, Art. 179 ao 184	154,00	294,09
Total Geral			340,60	650,33

Certificamos, ainda, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) é(são) devedora(s) da quantia discriminada, sendo que a atualização monetária, a multa e os juros de mora estão aplicados até a presente data, devendo incidir novos juros e correções até a data da liquidação efetiva do débito, conforme Lei Municipal nº 2.328, de 28/12/1990, aplicando-se:

Atualização Monetária: dividi-se o valor original do débito pela UFM - Unidade Fiscal Municipal do exercício do vencimento, multiplica-se o resultado pela UFM - Unidade Fiscal Municipal do exercício do efetivo pagamento (artigos 346 e 347, Lei 2.328/1990);

Multa de Mora: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado monetariamente (artigo 241, Lei 2.328/1990); e,

Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor original (artigo 239, Lei 2.328/1990).

Adamantina, 18 de janeiro de 2022.

JOAO PAULO MASSON - Departamento de Dívida Ativa

Cartório de Registro de Imóveis

COMARCA DE ADAMANTINA - ESTADO DE SÃO PAULO
Livro nº 2 - Registro Geral

Handwritten signature

Atos e referências	MATRÍCULA Nº 11.057	DATA: 13-agosto-1.984.-
<p><u>M</u></p>	<p>Um lote de terreno urbano sob nº 20 (vinte) da quadra nº 29 (vinte e nove), com a área superficial de 484,00 metros quadrados, medindo 11 metros de frente por 44 metros de frente aos fundos, localizado na Vila Brasil, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Laurindo Simoncelli; de um lado com os lotes nºs 1, 2, 3 e 4; de outro lado com o lote nº 19; e, pelos fundos com o lote nº 9, da mesma quadra.- Eu <i>[Handwritten Signature]</i>, oficial maior, datilografei, conferi e subscrevi.-</p>	
<p>1- <u>R. 01</u> Prot. 01 Nº 39470 13-08-84</p>	<p>Adquirentes:- <u>ANTONIO CALANCA</u>, vigilante noturno e s/mr. Zilda Gomes Calanca, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes nesta cidade, portadores dos CIC nºs 035.461.118-69 e 052.297.188-11, respectivamente; Transmitedentes:- ESPÓLIOS DE HORÁCIO M. NAKADAIRA e ISSAMU MIURA, através do Juízo de Direito da Comarca de Adamantina; Título:- Adjudicação compulsória; Forma de título:- Carta expedida aos 19 de julho de 1.984, pelo 2º Cartório local, extraída dos Autos nº 406/84, devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Jorge Hiestugo, MM. Juiz de Direito da 2a. Vara desta comarca; Valor:- Cr\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos cruzeiros); Transcrição anterior nº 1.241 do CRI de Valparaíso.- Eu <i>[Handwritten Signature]</i>, oficial maior, datilografei, conferi e subscrevi.- Deste:- 6.652,80; Recibo:- 10.894-Série "A"; Guia: 152/84</p>	
<p>2- <u>AV. 01</u> Prot. 01 Nº 39471 13-08-84</p>	<p>Certifico, conforme requerimento e certidão da Prefeitura do Município de Adamantina nº 239/84, expedida em 28 de junho de 1.984, legalizados e arquivados, que sobre o imóvel desta matrícula, foi construída com uma área de 40,50 m², uma casa residencial de madeira, coberta com telhas, sob nº 81 da Rua Laurindo Simoncelli, que anteriormente, denominava-se, Rua Santa Catarina, cujo croqui foi aprovado por aquela repartição no dia 15 de março de 1.966, possuindo um valor venal de Cr\$ 536.000,00. Nada mais. Dou fé.- Eu <i>[Handwritten Signature]</i>, oficial maior, datilografei, conferi e subscrevi.- Deste:- 3.136,00; Recibo:- 10.894-Série "A"; Guia: 152/84</p>	

MATRÍCULA Nº 11.057

M: matrícula - R: registro - Av: averbação

www.tribunaljusticaspaulo.org.br

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO PAULO MASSON e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/01/2022 às 10:18, sob o número 15001152920228260081. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500115-29.2022.8.26.0081 e código FkjuMFPz.

MATRÍCULA

FICHA
VERSO

CERTIDÃO	Valor cobrado - R\$
CERTIFICADO E DOU FE que esta certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal n. 6.015/73, da matrícula n. 11057, e tem o imóvel sua situação, quanto a ônus reais, alienações, ações reais e pessoais reipersecutórias, referida na presente.	Emolumentos: 38,17
	Ministério Público: 1,83
	Imposto Municipal: 1,15
	TOTAL: 41,15
	Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual n. 11.331/2002.
PRAZO DE VALIDADE	Emissão feita por:
Para fins notariais, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	(Certidão assinada digitalmente) ADEMAR LUÍS VERGÍLIO OFICIAL
Adamantina, 18 de Janeiro de 2022.	



SELO DIGITAL

1196933F30E00000086526223

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

ONF

Certidão emitida pelo OFI
www.tjap.br/estruturas/ofi.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Computarizado

saec



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FÁBIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

Vistos.

CITE-SE a parte executada, independente de recolhimento das custas iniciais, nos termos do artigo 39 da Lei nº 6.830/80 que dispõe: *“a Fazenda Pública não está sujeita ao pagamento de custas e emolumentos” e que “a prática dos atos judiciais de seu interesse independe de preparo ou de prévio depósito”*, bem como a tese fixada pelo E. STJ: *“A teor do art. 39 da Lei 6.830/80, a fazenda pública exequente, no âmbito das execuções fiscais, está dispensada de promover o adiantamento de custas relativas ao ato citatório, devendo recolher o respectivo valor somente ao final da demanda, acaso resulte vencida”*.

Em caso de pagamento sem embargos, arbitro honorários mínimos de 10% sobre o débito corrigido monetariamente, acrescido de juros, além das custas e despesas processuais.

Do contrário, observe a parte executada de que em igual prazo lhe caberá a oferta de bens à penhora, eis que a inércia permitirá, a par das medidas ordinárias de busca de valores e bens, motivar a aplicação de medidas coercitivas anômalas, por exemplo, a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação.

Prazo para pagamento: **05 dias**.

Prazo para oposição de embargos: **30 (trinta) dias**, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6.830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Expeça-se o necessário.

Adamantina, 26 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
 Avenida Adhemar de Barros, 133 - Adamantina-SP - CEP 17800-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Zilda Gomes Calanca - CPF: 052.297.188-11**
 Dívida Ativa nº: **2152022, 2162022, 2172022, 2182022, 5152021**
 Valor da Ação: **R\$ 2.988,68 - Data do Valor da Ação: 26/01/2022**
 Valor do Débito: **R\$ 2.988,68 - Atualizado até: 18/01/2022**

Destinatário(a):
 Zilda Gomes Calanca
 Rua Laurindo Simoncelli, 81, Jardim Brasil
 Adamantina-SP
 CEP 17800-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e eventuais honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Adamantina, 27 de janeiro de 2022. FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA - Juiz de Direito.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
 Avenida Adhemar de Barros, 133 - Adamantina-SP - CEP 17800-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Antonio Calanca - CPF: 035.461.118-69**
 Dívida Ativa nº: **2152022, 2162022, 2172022, 2182022, 5152021**
 Valor da Ação: **R\$ 2.988,68 - Data do Valor da Ação: 26/01/2022**
 Valor do Débito: **R\$ 2.988,68 - Atualizado até: 18/01/2022**

Destinatário(a):
 Antonio Calanca
 Rua Rio de Janeiro, 94, Jardim Brasil
 Adamantina-SP
 CEP 17800-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e eventuais honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Adamantina, 27 de janeiro de 2022. FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA - Juiz de Direito.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

01/02/2022
LOTE: 121753



CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

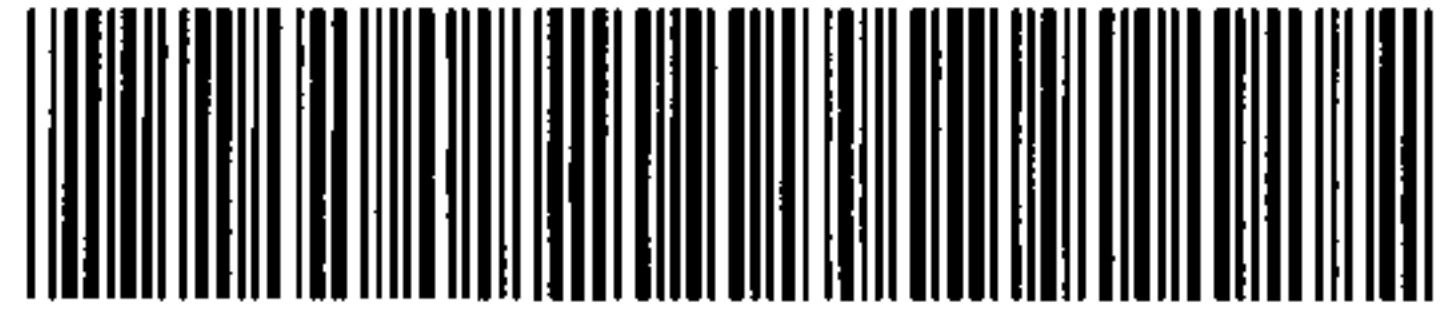
Antonio Calanca

Rua Rio de Janeiro, 94, -, Jardim Brasil

Adamantina, SP

17800-000

AR327558414JF



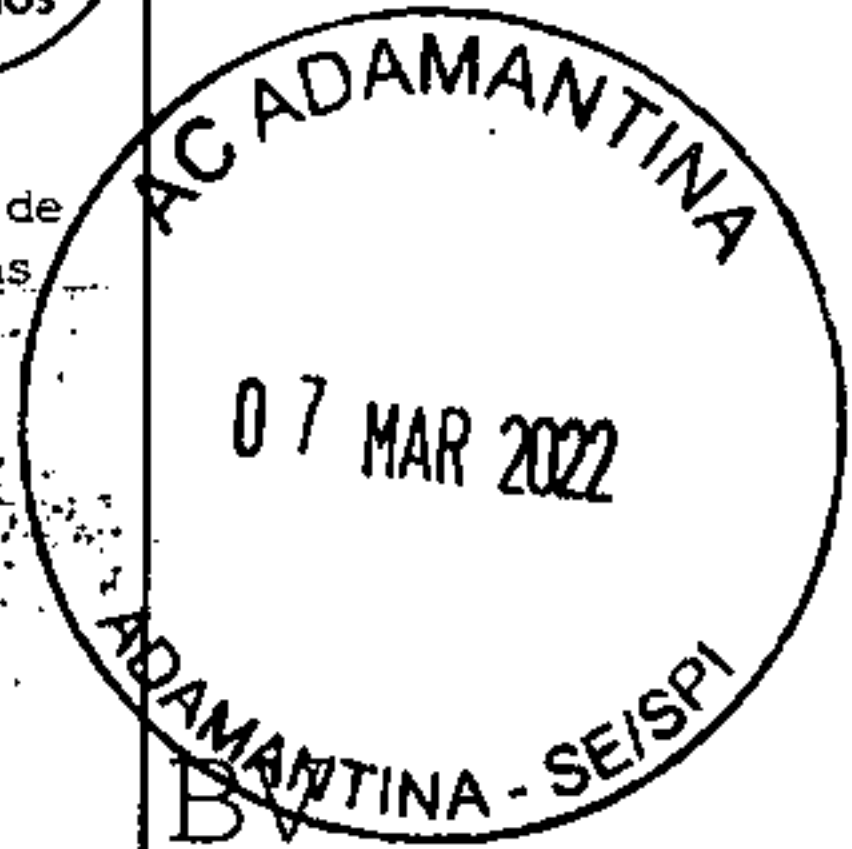
TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª	7/2/22	17h
2ª	8/2/22	14h
3ª	11/2/22	15h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO

LUCIMARA PANETA
Atendente / Grat. Q. 300
Matrícula: 811915
AC ADAMANTINA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

ex

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



Digital

01/02/2022
LOTE: 121753



CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Zilda Gomes Calanca

Rua Laurindo Simoncelli, 81, -, Jardim Brasil

Adamantina, SP

17800-000

AR327558428JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 27/22 5:27 h

2ª 9/22 15:46 h

3ª 11/22 16:00 h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

LUCI MARIA PANISA
Atendente
Matrícula: 1111021
AC ADAMANTINA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h31min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

Ato Ordinatório

Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, 31 de março de 2022.

Fábio Gonçalves Giannota, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

CERTIFICA-SE que em 31/03/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE
ADAMANTINA.

Teor do ato: Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, (SP), 31 de março de 2022

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

CERTIFICA-SE que, em 10/04/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 11/04/2022.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Destinatário do Ato: Município de Adamantina

Teor do ato: Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, (SP), 11/04/2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

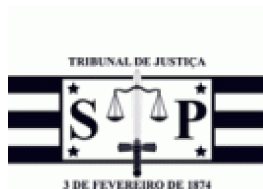
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte exequente. Nada Mais. Adamantina, 04 de maio de 2022. Eu, ____, Fábio Gonçalves Giannota, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2022/000095

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente no prazo de cinco dias, em termos de prosseguimento.

Int.

Adamantina, SP, 04/05/2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

Ato Ordinatório

Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, 11 de maio de 2022.

Fábio Gonçalves Giannota, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

CERTIFICA-SE que em 11/05/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE
ADAMANTINA.

Teor do ato: Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, (SP), 11 de maio de 2022

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

CERTIFICA-SE que, em 21/05/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 23/05/2022.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Destinatário do Ato: Município de Adamantina

Teor do ato: Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, (SP), 22/05/2022.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone: (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 1500115-29.2022.8.26.0081
Número de Ordem:
Controle Interno: 11085
Cadastro: 331400
CDA(s): 000515/2021 000215/2022 000216/2022 000217/2022 000218/2022
Nome da Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Nome do Executado: ANTONIO CALANCA

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença da Vossa Excelência, nobre Magistrado, para manifestar-se nos seguintes termos:

Diante das tentativas de entrega da carta de citação no mesmo endereço pelo agente dos correios, que restaram infrutíferas, requer a Exequente a citação do Executado ANTONIO CALANCA por Oficial de Justiça nos seguintes endereços:

- RUA RIO DE JANEIRO, Nº 94, JARDIM BRASIL, ADAMANTINA - SP, CEP 17.800-000 .
- RUA LAURINDO SIMONCELLI, Nº 81, JARDIM BRASIL, ADAMANTINA - SP, CEP 17.800-000.

No mais, requer a Exequente a Juntada da Guia de Condução do Oficial de Justiça, para o normal prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 26 de maio de 2022.

CLAUDIA MARIA DALBEN ELIAS
Procuradora do Município
OAB/SP nº 159.448



1 - CITAÇÃO - OFICIAL DE JUSTIÇA





001-9

00190.00009 02844.592002 00007.287170 1 89960000009591

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAC PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	470-7 / 950001-4	20/05/2022	25/05/2022
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA	28445920000007287	7287	95,91
Instruções			Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			
Depositar/Remetente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA do Depósito: 7287			Número do Processo: 1500115-29.2022.8.26.0081
Nome do Autor: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL			Ano Processo: 2022
Nome do Reu: Antonio Calanca Comarca/Fórum: ADAMANTINA			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.592002 00007.287170 1 89960000009591

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAC PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	470-7 / 950001-4	20/05/2022	25/05/2022
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA	28445920000007287	7287	95,91
Instruções			Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			
Depositar/Remetente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA do Depósito: 7287			Número do Processo: 1500115-29.2022.8.26.0081
Nome do Autor: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL			Ano Processo: 2022
Nome do Reu: Antonio Calanca Comarca/Fórum: ADAMANTINA			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.592002 00007.287170 1 89960000009591

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAC PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	470-7 / 950001-4	20/05/2022	25/05/2022
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA	28445920000007287	7287	95,91
Instruções			Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			
Depositar/Remetente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA do Depósito: 7287			Número do Processo: 1500115-29.2022.8.26.0081
Nome do Autor: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL			Ano Processo: 2022
Nome do Reu: Antonio Calanca Comarca/Fórum: ADAMANTINA			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.592002 00007.287170 1 89960000009591

Local de pagamento				Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				25/05/2022
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário
SAC PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				470-7 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento
20/05/2022	7287			20/05/2022
Nosso número				
28445920000007287				
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento
17/35				95,91
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado
				95,91
Pagador				Código de baixa
FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA CPF/CNPJ: 43.008.291/0001-77				Autenticação mecânica
RUA OSVALDO CRUZ 4º ANDAR 262, CENTRO				Ficha de Compensação
ADAMANTINA -SP CEP:17800-000				
Sacador/Avalista				



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA MARIA DALBEN ELIAS MATSUJKA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/05/2022 às 15:20, sob o número WADT22800026251. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500115-29.2022.8.26.0081 e código VRUaUaV5.

26/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 08:52:17
047000470 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN ADAMANTINA FPM
AGENCIA: 0470-7 CONTA: 2.202-0

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009028445920020000728717018996000009591

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADA
CNPJ: 43.008.291/0001-77

=====

NR. DOCUMENTO	52.507
NOSSO NUMERO	2844592000007287
CONVENIO	02844592
DATA DE VENCIMENTO	25/05/2022
DATA DO PAGAMENTO	25/05/2022
VALOR DO DOCUMENTO	95,91
VALOR COBRADO	95,91

=====

NR.AUTENTICACAO 9.FB2.6AF.43D.B47.650

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
 Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
 CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
 Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2022/000095

Vistos.

Defiro o pedido retro.

Expeça-se mandado de citação para cumprimento no endereço informado a fls.28.

Int.

Adamantina, SP, 26/05/2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **2152022, 2162022, 2172022, 2182022, 5152021**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**
CPF: 052.297.188-11
 Valor da Ação: **R\$ 2.988,68 - Data do Valor da Ação 26/01/2022**
 Valor do Débito: **R\$ 2.988,68 - Atualizado até 18/01/2022**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **081.2022/003670-0**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

ANTONIO CALANCA, CPF 035.461.118-69, Rua Rio de Janeiro, 94, Jardim Brasil, CEP 17800-000, Adamantina - SP
 ou Laurindo Simoncelli, nº 81, Jardim Brasil, Adamantina-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Adamantina da Comarca de Adamantina, Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

CITAÇÃO do(a)s executado(a)s de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Informações para pagamento ou parcelamento na Prefeitura local

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 27 de maio de 2022. José Márcio Corsi, Supervisor de Serviço.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP
17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 7287

- R\$ 95,91

Advogado: Dr(a). Cláudia Maria Dalben Elias

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

08120220036700

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Helio Cardoso Guimarães (27305)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 081.2022/003670-0 no dia 30/05, as 17h09 dirigi-me ao endereço indicado e ali fui informado pela Sra. Natalia, nora do executado Antonio Calanca, que informou que ele faleceu há aproximadamente dois anos, na cidade de Campinas/SP.

O referido é verdade e dou fé.

Adamantina, 01 de junho de 2022.

Número de Cotas: guia 7287 – R\$95,91

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

Ato Ordinatório

Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, 02 de junho de 2022.

Fábio Gonçalves Giannota, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

CERTIFICA-SE que em 02/06/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE
ADAMANTINA.

Teor do ato: Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, (SP), 02 de junho de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

CERTIFICA-SE que, em 12/06/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 14/06/2022.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Destinatário do Ato: Município de Adamantina

Teor do ato: Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, (SP), 13/06/2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte exequente. Nada Mais. Adamantina, 06 de julho de 2022. Eu, ____, Fábio Gonçalves Giannota, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Andre Gustavo Livonesi

2022/000095

Vistos.

Diante da certidão do Oficial de Justiça de fls.34, manifeste-se a parte exequente no prazo de cinco dias, requerendo o que de direito.

Int.

Adamantina, SP, 06/07/2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

Ato Ordinatório

Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, 09 de julho de 2022.

Fábio Gonçalves Giannota, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

CERTIFICA-SE que em 09/07/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE
ADAMANTINA.

Teor do ato: Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, (SP), 09 de julho de 2022

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

CERTIFICA-SE que, em 19/07/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 20/07/2022.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Destinatário do Ato: Município de Adamantina

Teor do ato: Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, (SP), 20/07/2022.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone: (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 1500115-29.2022.8.26.0081

Número de Ordem:

Controle Interno: 11085

Cadastro: 331400

CDA(s): 000515/2021 000215/2022 000216/2022 000217/2022 000218/2022

Nome do Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Nome do Executado: ANTONIO CALANCA

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença da Vossa Excelência, nobre Magistrado, para manifestar-se nos seguintes termos:

Face ao todo processado, de acordo com informações obtidas pela Exequente, o Sr. Antonio Calanca é pessoa falecida.

Com isso, necessário se faz visando regularizar o feito de acordo com os fatos aqui comprovados, alterar o Pólo Passivo da presente Execução, sendo assim requer a Exclusão do Pólo Passivo do executado falecido Sr. Antonio Calanca, devendo ser Incluído no Pólo Passivo o ESPÓLIO DE ANTONIO CALANCA, prosseguindo assim a execução perante o Espólio, representado pelo Sr. MARCELO APARECIDO CALANCA, responsável pelas questões do Espólio.

Assim, conforme o disposto nos artigos 779, II, e 796, ambos do Código de Processo Civil, com a morte do devedor, seu Espólio responde por suas dívidas tanto antes da Partilha como depois, respondendo os herdeiros pelas dívidas do "de cujus" até a proporção da parte que na herança lhes coube, inclusive podendo os Herdeiros/Espólio ser parte legítima para figurar no Pólo Passivo desta Execução, vejamos:

Art. 779. A Execução pode ser promovida contra:

II- o espólio, os herdeiros ou os sucessores do devedor;

Art. 796. O espólio responde pelas dívidas do falecido; mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro da força da herança e na proporção da parte que lhe coube. (grifo nosso).





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone: (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Portanto, diante do exposto, requer a exequente, a Inclusão no Pólo Passivo desta execução do Espólio de Antonio Calanca, bem como a Citação do Espólio na pessoa Representante Legal, o Sr. MARCELO APARECIDO CALANCA, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 94, Jardim Brasil, CEP 17800-000, Adamantina - SP.

Requer ainda, diante do previsto no artigo 8º da Lei de Execução Fiscal/Lei nº 6.830/1980, a Citação do Filho/Representante Legal do Espólio por Oficial de Justiça, já que conforme prevê tal artigo, a primeira tentativa de Citação deve ser realizada por esta via, vejamos:-

Art. 8º - O executado será citado para, no prazo de 5 (cinco) dias, 'pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, observadas as seguintes normas:

I - a citação será feita pelo correio, com aviso de recepção, se a Fazenda Pública não a requerer por outra forma;

...

No entanto, de acordo com o disposto no artigo 39 da Lei 6.830/80, bem como no artigo 91 do Código de Processo Civil, não há necessidade nesta oportunidade de Recolhimento/Adiantamento pela Fazenda Pública Municipal dos valores correspondente as Despesas relativas à Postagem de Carta com Aviso de Recebimento, já que a legislação acima citada dispõe harmonicamente, sobre as despesas dos atos processuais quando a Fazenda Pública está em juízo, ainda sendo o caso em tela Execução Fiscal.

O artigo 6º da Lei Estadual 11.608/2003, de forma expressa também prevê que a prática de atos processuais de interesse da Fazenda Pública independe de preparo ou de prévio depósito, cujas despesas serão pagas ao final pelo vencido, assim havendo tal previsão desnecessária exigência de pagamento prévio das despesas de postagem de carta de citação.

Sendo assim, requer citação por Oficial de Justiça pessoa do Representante Legal, o Sr. MARCELO APARECIDO CALANCA, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 94, Jardim Brasil, CEP 17800-000, Adamantina - SP, devendo ao final serem tais custas e despesas processuais suportadas pelo vencido.

Termos em que,
Pede deferimento.

CLAUDIA MARIA DALBEN ELIAS
Procuradora do Município
OAB/SP nº 159448



160 - REGULARIZAÇÃO PÓLO PASSIVO INCLUSÃO ESPÓLIO AR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ANTONIO CALANCA

CPF
035.461.118-69

MATRÍCULA
121327 01 55 2018 4 00306 026 0123070 50

SEXO **MASCULINO** COR **BRANCA** ESTADO CIVIL E IDADE **VIÚVO, 70 ANOS**

NATURALIDADE **PRACINHA-SP** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **RG Nº 6.267.507-2 SSP/SP** ELEITOR **IGN**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
FILHO DE JOSÉ CALANCA, FALECIDO E DE LAURA DE MEIRA CALANCA, FALECIDA. RESIDÊNCIA DO FALECIDO: RUA JANETE CLAIR, Nº 96, PARQUE VISTA ALEGRE, CAMPINAS-SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO **ÓITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS 0H40MIN** DIA **08** MÊS **12** ANO **2018**

LOCAL DE FALECIMENTO
NO COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDIVALDO ORSI, CAMPINAS-SP

CAUSA DA MORTE
FALÊNCIA DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS, CHOQUE CARDIOGÊNICO, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, MARCAPASSO DEFINITIVO

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) **CEMITÉRIO PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CAMPINAS/SP** DECLARANTE **MARCELENE APARECIDA CALANCA**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
DOUTORA SILVANA CARLA PERES MACHADO, CRM 89151

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEER
ATO REGISTRADO NO LIVRO C-306, ÀS FOLHAS 26V, SOB O Nº 123070. DATA DO REGISTRO: 12 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE NASCIMENTO DO FALECIDO: 06 DE OUTUBRO DE 1948. VIÚVO DA SRA. ZILDA GOMES CALANCA, COM A QUAL CASOU-SE EM PRACINHA/SP (LV. B-3, FLS. 42, Nº 576), IGNORANDO-SE A DATA DO CASAMENTO. O FALECIDO DEIXA BENS, NÃO DEIXA TESTAMENTO, É IGNORADO SE ERA RESERVISTA E ELEITOR E DEIXA OS FILHOS: MARCELENE APARECIDA E MARCELO APARECIDO, AMBOS MAIORES DE IDADE. ERA PORTADOR DO RG: 6.267.507-2 SSP/SP E CPF: 035.461.118-69. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
VIDE VERSO.

Certifico que, em data de 04 de Agosto de 2022, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por KARINA OLIVEIRA TEIXEIRA MATTOS - ESCRIVENTE do Registro Civil das Pessoas Naturais de Campinas - 3º Subdistrito, o(a) qual assinou eletronicamente aos 04 de Agosto de 2022, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Campinas - 3º Subdistrito - SP
 Carolina da Rocha Campos Franco - Oficial
 Avenida Mirandópolis, 930 - Vila Pompéia - CEP: 13050-470
 E-mail: administrativo@3registrocivilcampinas.com.br
 Tel: (19) 3727-4200

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

 Flórida Paulista
 Luís Henrique Caldeira Vergílio - Oficial
 Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 39,91
 Valor recebido pela materialização: R\$ 39,83

Selo Digital: 1213272CE000000033101222J
 Para conferir a procedência deste documento acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

Selo Digital: 1172342CE000000001953922V

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/>

117234 - AA000005547
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA MARIA DALBEN ELIAS MATSUKA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 07:45, sob o número WADT22800040289. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500115-29.2022.8.26.0081 e código eQmMk51f.

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGAO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	6.267.507-2		SSP	

CEP RESIDENCIAL	13054-375
-----------------	-----------

* AS ANOTAÇÕES DE CADASTRO ACIMA NÃO DISPENSAM A PARTE INTERESSADA DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL, QUANDO EXIGIDO PELO ORGAO SOLICITANTE OU QUANDO NECESSÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU PORTADOR.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Campinas - 3º Subdistrito
Carolina da Rocha Campos Franco - Oficial
Avenida Mirandópolis, 930 - Vila Pompéia - CEP:
13050-470
E-mail:
administrativo@3registrocivilcampinas.com.br
Tel: (19) 3727-4200

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

Flórida Paulista
Luis Henrique Caldeira Vergilio - Oficial
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 39,91
Valor recebido pela materialização: R\$ 39,83

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Intercções, Tutelas e Tabelião de Notas
Luis Henrique Caldeira Vergilio
Oficial - Tabelião
Flórida Paulista - SP

cc (55)	0018830155198710003050000053331	cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ffff (0003)	0003	Número do livro
aaaaaabbcc	ddd	ddd (1987) Ano do Registro	ggg (050)	050	Número da folha
aaaaa (00188-3)	ddd (00188-3) Código Nacional da Serventia (Identificação da Serventia)	9 (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Registro) 2: Livro B (Inventário) 3: Livro B Auxiliar (Registro de Inventário) 4: Livro C (Cadastramento) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Inventário) 6: Livro D (Registro de Inventário) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)	hhhhhh (0009533)	0009533	Número do Termo
bb (01)	bb (01) Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos incorporados		ll (31)	31	Dígito Verificador

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula 0018830155198710003050000053331

Padrão aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ll

aaaaa (00188-3) Código Nacional da Serventia (Identificação da Serventia)

bb (01) Código do Acervo, sendo:

01 - Acervo Próprio

Outros - Acervos incorporados

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro de casamento





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Adamantina
 FORO DE ADAMANTINA
 1ª VARA
 Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
 CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
 Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2022/000095

Vistos.

Defiro o pedido da exequente.

Diante do falecimento da parte executada (fls.45/46), dê-se baixa no histórico de parte, o Sr. ANTONIO CALANCA.

Nos termos dos artigos 779, II e 796, CPC, inclua-se no polo passivo o Espólio de ANTONIO CALANCA, representado pelo Sr. MARCELO APARECIDO CALANCA.

Após, cite-se o espólio de ANTONIO CALANCA, por carta AR, no endereço informado às fls. 43/44.

Prazo para a exequente comprovar o recolhimento das despesas postais: 10 dias.

Int.

Adamantina, SP, 09/08/2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
 Avenida Adhemar de Barros, 133 - Adamantina-SP - CEP 17800-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Tipo Completo da Parte Passiva Seleccionada << Informação indisponível >> - **Documentos da Parte Passiva Seleccionada << Informação indisponível >>**
 Dívida Ativa nº: **2152022, 2162022, 2172022, 2182022, 5152021**
 Valor da Ação: **R\$ 2.988,68 - Data do Valor da Ação: 26/01/2022**
 Valor do Débito: **R\$ 2.988,68 - Atualizado até: 18/01/2022**

Destinatário(a):
 Marcelo Aparecido Calanca
 Rua Rio de Janeiro, 94, jardim brasil
 Adamantina-SP
 CEP 17800-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e eventuais honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Adamantina, 15 de agosto de 2022. Fábio Gonçalves Giannota - Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

22/08/2022
LOTE: 136925



CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

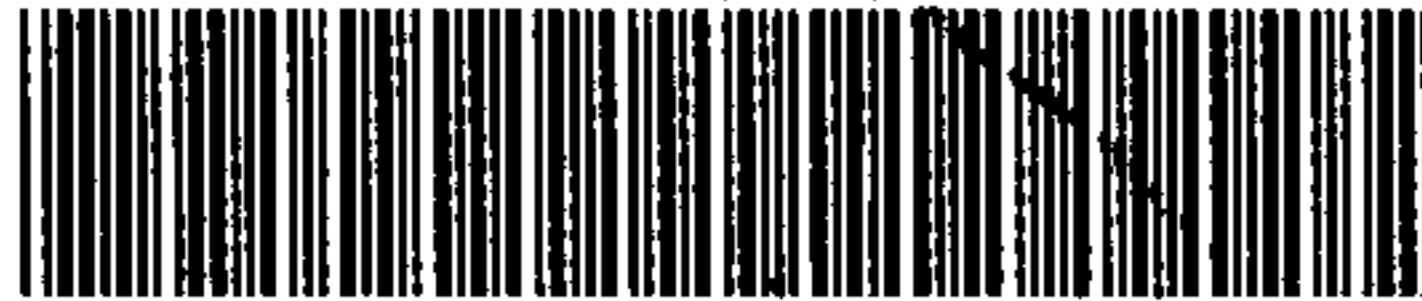
Marcelo Aparecido Calanca

Rua Rio de Janeiro, 94, -, jardim brasil

Adamantina, SP

17800-000

AR449294632JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 25/8/22 13:47 h

2ª 29/8/22 11:36 h

3ª 2/9/22 14:39 h

MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

LUCI MARIA PANISA
Atendente C/ Grat. Q. Caixa
Matrícula 81119151
AC ADAMANTINA

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

Ato Ordinatório

Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, 14 de outubro de 2022.

Fábio Gonçalves Giannota, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

CERTIFICA-SE que em 14/10/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE
ADAMANTINA.

Teor do ato: Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, (SP), 14 de outubro de 2022

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

CERTIFICA-SE que, em 24/10/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 25/10/2022.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Destinatário do Ato: Município de Adamantina

Teor do ato: Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, (SP), 25/10/2022.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Euclides da Cunha, 190 - Centro - Adamantina/SP 17800-000 Fone: (18)3522-4400 (18)3522-4302
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 1500115-29.2022.8.26.0081
Número de Ordem:
Controle Interno: 11085
Cadastro: 331400
CDA(s): 000515/2021 000215/2022 000216/2022 000217/2022 000218/2022
Nome da Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Nome do Executado: ANTONIO CALANCA

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença da Vossa Excelência, nobre Magistrado, para manifestar-se nos seguintes termos:

Diante das tentativas de entrega da carta de citação no mesmo endereço pelo agente dos correios, que restaram infrutíferas, requer a Exequente a citação do Executado ANTONIO CALANCA ; ZILDA GOMES CALANCA ; ESPÓLIO DE ANTONIO CALANCA por Oficial de Justiça no seguinte endereço: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 94, JARDIM BRASIL, CEP: 17800-000, ADAMANTINA-SP. .

No mais, requer a Exequente a Juntada da Guia de Condução do Oficial de Justiça, para o normal prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 25 de novembro de 2022.

CLAUDIA MARIA DALBEN ELIAS
Procuradora do Município
OAB/SP nº 159448



1 - CITAÇÃO - OFICIAL DE JUSTIÇA



001-9

00190.00009 02844.592002 00008.490179 9 91780000009591

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 470-7 / 950001-4	Data Emissão 18/11/2022	Vencimento 23/11/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA	Nosso Número 2844592000008490	Número Documento 8490	Valor do documento 95,91	

Instruções
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA do Depósito: 8490
 Nome do Autor: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA Vara Judicial:1 - VARA CIVEL
 Nome do Réu: Zilda Gomes Calanca Comarca/Fórum: ADAMANTINA
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Processo: 1500115-29.2022.8.26.0081
 Ano Processo: 2022
1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.592002 00008.490179 9 91780000009591

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 470-7 / 950001-4	Data Emissão 18/11/2022	Vencimento 23/11/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA	Nosso Número 2844592000008490	Número Documento 8490	Valor do documento 95,91	

Instruções
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA do Depósito: 8490
 Nome do Autor: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA Vara Judicial:1 - VARA CIVEL
 Nome do Réu: Zilda Gomes Calanca Comarca/Fórum: ADAMANTINA
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Processo: 1500115-29.2022.8.26.0081
 Ano Processo: 2022
2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.592002 00008.490179 9 91780000009591

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 470-7 / 950001-4	Data Emissão 18/11/2022	Vencimento 23/11/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA	Nosso Número 2844592000008490	Número Documento 8490	Valor do documento 95,91	

Instruções
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA do Depósito: 8490
 Nome do Autor: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA Vara Judicial:1 - VARA CIVEL
 Nome do Réu: Zilda Gomes Calanca Comarca/Fórum: ADAMANTINA
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Processo: 1500115-29.2022.8.26.0081
 Ano Processo: 2022
3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.592002 00008.490179 9 91780000009591

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 23/11/2022		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 470-7 / 950001-4		
Data do Documento 18/11/2022	Nº do documento 8490	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 18/11/2022
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso número 2844592000008490
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		(-) Valor do documento 95,91		
		(-) Desconto / Abatimento		
		(-) Outras deduções		
		(+) Mora / Multa		
		(+) Outros acréscimos		
		(=) Valor cobrado 95,91		

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

Pagador
 FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA CPF/CNPJ: 43.008.291/0001-77
 RUA OSVALDO CRUZ 262, CENTRO
 ADAMANTINA -SP CEP:17800-000

Sacador/Avalista
 Código de baixa
 Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA MARIA DALBEN ELIAS MARQUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/11/2022 às 11:01:11 sob o número WADT22800065818. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500115-29.2022.8.26.0081 e código B7kJA7X4.

24/11/2022 - BANCO DO BRASIL - 07:57:28
047000470 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN ADAMANTINA FPM
AGENCIA: 0470-7 CONTA: 2.202-0

=====

BANCO DO BRASIL

001900000902844592002000849017999178000009591

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADA
CNPJ: 43.008.291/0001-77

NR. DOCUMENTO 112.317
NOSSO NUMERO 2844592000008490
CONVENIO 02844592
DATA DE VENCIMENTO 23/11/2022
DATA DO PAGAMENTO 23/11/2022
VALOR DO DOCUMENTO 95,91
VALOR COBRADO 95,91

=====

NR.AUTENTICACAO F.115.D59.F6A.B47.F67
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA MARIA DALBEN ELIAS MATSUKA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2022 às 11:01 , sob o número WADT22800065818
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500115-29.2022.8.26.0081 e código B7KJA|X4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de mandado

Nada Mais. Adamantina, 30 de novembro de 2022. Eu, ____,
 Fábio Gonçalves Giannota, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **2152022, 2162022, 2172022, 2182022, 5152021**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

CPF: 052.297.188-11
 Valor da Ação: **R\$ 2.988,68 - Data do Valor da Ação 26/01/2022**
 Valor do Débito: **R\$ 2.988,68 - Atualizado até 18/01/2022**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **081.2022/009146-8**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

ESPÓLIO DE ANTONIO CALANCA, Espólio, Rua Rio de Janeiro, 94, Jardim Brasil, CEP 17800-000, Adamantina - SP representado por Marcelo Aparecido Calanca

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Adamantina da Comarca de Adamantina, Dr(a). Rodrigo Antonio Menegatti, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

CITAÇÃO do(a)s executado(a)s de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Informações p/ Pagamento consultar Prefeitura de Adamantina-SP

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 30 de novembro de 2022. José Márcio Corsi, Supervisor de Serviço.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
 AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP
 17800-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 8490 - R\$ 95,91

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

- Cit.pos. e/ou penhora neg.
- Penhora positiva
- Arresto
- Não Atendido / ocultação
- Imóvel Vazio / Desocupado

- Novo propr./compr.
- Nº não localizado
- Prédio Demolido
- Mudou-se

- Desconhecido
- Falecido / Falência
- Favela
- Outros

08120220091468

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE MARCIO CORSI, liberado nos autos em 01/12/2022 às 07:22 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500115-29.2022.8.26.0081 e código RfdluVUh5.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **2152022, 2162022, 2172022, 2182022, 5152021**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**
CPF: 052.297.188-11
 Valor da Ação: **R\$ 2.988,68 - Data do Valor da Ação 26/01/2022**
 Valor do Débito: **R\$ 2.988,68 - Atualizado até 18/01/2022**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **081.2022/009145-0**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

ESPÓLIO DE ANTONIO CALANCA, Espólio, Rua Rio de Janeiro, 94, Jardim Brasil, CEP 17800-000, Adamantina - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Adamantina da Comarca de Adamantina, Dr(a). Rodrigo Antonio Menegatti, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

CITAÇÃO do(a)s executado(a)s de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Informações p/ Pagamento consultar Prefeitura de Adamantina-SP

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 30 de novembro de 2022. José Márcio Corsi, Supervisor de Serviço.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
 AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP
 17800-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 8490 - R\$ 95,91

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

- Cit.pos. e/ou penhora neg.
- Penhora positiva
- Arresto
- Não Atendido / ocultação
- Imóvel Vazio / Desocupado

- Novo propr./compr.
- Nº não localizado
- Prédio Demolido
- Mudou-se

- Desconhecido
- Falecido / Falência
- Favela
- Outros

08120220091450



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**
 Situação do Mandado **Não cumprido**
 Oficial de Justiça **TÂNIA YOKO DE CAMARGO (16249)**

CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 081.2022/009145-0, em razão do mesmo haver sido expedido em duplicidade com o mandado de número 081.2022/9146-8.

O referido é verdade e dou fé.

Adamantina, 24 de fevereiro de 2023.

Número de Cotas:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de mandado

Nada Mais. Adamantina, 27 de fevereiro de 2023. Eu, ____,
 Fábio Gonçalves Giannota, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **2152022, 2162022, 2172022, 2182022, 5152021**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**
CPF: 052.297.188-11
 Valor da Ação: **R\$ 2.988,68 - Data do Valor da Ação 26/01/2022**
 Valor do Débito: **R\$ 2.988,68 - Atualizado até 18/01/2022**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **081.2023/001654-0**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

ZILDA GOMES CALANCA, CPF 052.297.188-11, Rua Rio de Janeiro, 94, Jardim Brasil, CEP 17800-000, Adamantina - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Adamantina da Comarca de Adamantina, Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

CITAÇÃO do(a)s executado(a)s de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, ambas disponibilizadas na Internet, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Informações p/ Pagamento consultar Prefeitura de Adamantina-SP

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 27 de fevereiro de 2023. José Márcio Corsi, Supervisor de Serviço.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
**AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP
17800-000**
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 8490

- R\$ 95,91

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

08120230016540



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **TÂNIA YOKO DE CAMARGO (16249)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 081.2022/009146-8 no dia 28 de fevereiro de 2023 às 17:27 horas, dirigi-me à Rua Rio de Janeiro n. 94 Jardim Brasil, Adamantina/SP, onde **deixei de citar o executado ESPOLIO DE ANTONIO CALANCA, representado por Marcelo Aparecido Calanca**, em razão de não localizá-lo no referido endereço, onde fui atendida pela atual moradora, Sra. Dalva, a qual informou que o Sr. Marcelo Aparecido Calanca já residiu ali, porém, mudou-se há muitos anos para endereço que alegou desconhecer. Em indagação aos vizinhos, esses informaram que ouviram dizer, sem certeza, que o representante do espólio Sr. Marcelo Aparecido Calanca, encontra-se preso.

O referido é verdade e dou fé.

Adamantina, 28 de fevereiro de 2023.

Diligência recolhida por guia de número 8490 no valor de R\$95,91



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **TÂNIA YOKO DE CAMARGO (16249)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 081.2023/001654-0 no dia 28 de fevereiro de 2023 às 17:27 horas, dirigi-me à Rua Rio de Janeiro n. 94 Jardim Brasil, Adamantina/SP, onde **deixei de citar a executada ZILDA GOMES CALANCA**, em razão de não localizá-la no referido endereço, onde fui atendida pela atual moradora, Sra. Dalva, a qual informou que a executada era uma antiga proprietária do imóvel, mãe do Sr. Marcelo Aparecido Calanca e que, atualmente, é pessoa falecida.

O referido é verdade e dou fé.

Adamantina, 28 de março de 2023.

Diligência recolhida por guia de número 8490 no valor de R\$95,91



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **TÂNIA YOKO DE CAMARGO (16249)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 081.2023/001654-0, a diligência foi efetuada no dia 28 de fevereiro de 2023 e não 28 de março, como constou.

O referido é verdade e dou fé.

Adamantina, 01 de março de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

Ato Ordinatório

Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, 08 de março de 2023.

Fábio Gonçalves Giannota, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

CERTIFICA-SE que em 08/03/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE
ADAMANTINA.

Teor do ato: Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, (SP), 08 de março de 2023

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

CERTIFICA-SE que, em 18/03/2023, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 20/03/2023.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Destinatário do Ato: Município de Adamantina

Teor do ato: Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, (SP), 20/03/2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

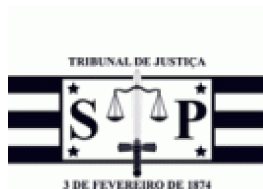
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte exequente. Nada Mais. Adamantina, 02 de maio de 2023. Eu, ____, Fábio Gonçalves Giannota, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2022/000095

Vistos.

Diante da certidão do Oficial de Justiça de fls.65/66, manifeste-se a exequente no prazo de cinco dias, requerendo o que de direito.

Int.

Adamantina, SP, 02/05/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Euclides da Cunha, 190 - Centro - Adamantina/SP 17800-000 Fone: (18)3522-4400 (18)3522-4302
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 1500115-29.2022.8.26.0081

Número de Ordem:

Controle Interno: 11085

Cadastro: 331400

CDA(s): 000515/2021 000215/2022 000216/2022 000217/2022 000218/2022

Nome do Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Nome do Executado: ANTONIO CALANCA

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença da Vossa Excelência, nobre Magistrado, para manifestar-se nos seguintes termos:

Face ao todo processado, de acordo com informações obtidas pela Exequente, o Zilda Gomes Calanca é pessoa falecida.

Com isso, necessário se faz visando regularizar o feito de acordo com os fatos aqui comprovados, alterar o Pólo Passivo da presente Execução, sendo assim requer a Exclusão do Pólo Passivo do executado falecido Sra. Zilda Gomes Calanca, devendo ser Incluído no Pólo Passivo o ESPÓLIO DE Zilda Gomes Calanca, prosseguindo assim a execução perante o Espólio, representado pelo Sr. Marcelo Aparecido Calanca, filho do Sra. Zilda Gomes Calanca e responsável pelas questões do Espólio.

Assim, conforme o disposto nos artigos 779, II, e 796, ambos do Código de Processo Civil, com a morte do devedor, seu Espólio responde por suas dívidas tanto antes da Partilha como depois, respondendo os herdeiros pelas dívidas do "de cujus" até a proporção da parte que na herança lhes coube, inclusive podendo os Herdeiros/Espólio ser parte legítima para figurar no Pólo Passivo desta Execução, vejamos:

Art. 779. A Execução pode ser promovida contra:

II- o espólio, os herdeiros ou os sucessores do devedor;

Art. 796. O espólio responde pelas dívidas do falecido; mas, feita a partilha, cada herdeiro responde por elas dentro da força da herança e na proporção da parte que lhe coube. (grifo nosso).



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Euclides da Cunha, 190 - Centro - Adamantina/SP 17800-000 Fone: (18)3522-4400 (18)3522-4302
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Portanto, diante do exposto, requer a exequente, a Inclusão no Pólo Passivo desta execução do Espólio de Zilda Gomes Calanca, bem como a Citação do Espólio na pessoa do Filho/Representante Legal, o Sr. Marcelo Aparecido Calanca, residente e domiciliado na Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, Km 615, s/n - São Simão, Pacaembu - SP, 17860-000.

Requer ainda, diante do previsto no artigo 8º da Lei de Execução Fiscal/Lei nº 6.830/1980, a Citação do Filho/Representante Legal do Espólio por Carta Via Ar, já que conforme prevê tal artigo, a primeira tentativa de Citação deve ser realizada por esta via, vejamos:-

Art. 8º - O executado será citado para, no prazo de 5 (cinco) dias, 'pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, observadas as seguintes normas:

I - a citação será feita pelo correio, com aviso de recepção, se a Fazenda Pública não a requerer por outra forma;

...

No entanto, de acordo com o disposto no artigo 39 da Lei 6.830/80, bem como no artigo 91 do Código de Processo Civil, não há necessidade nesta oportunidade de Recolhimento/Adiantamento pela Fazenda Pública Municipal dos valores correspondente as Despesas relativas à Postagem de Carta com Aviso de Recebimento, já que a legislação acima citada dispõe harmonicamente, sobre as despesas dos atos processuais quando a Fazenda Pública está em juízo, ainda sendo o caso em tela Execução Fiscal.

O artigo 6º da Lei Estadual 11.608/2003, de forma expressa também prevê que a prática de atos processuais de interesse da Fazenda Pública independe de preparo ou de prévio depósito, cujas despesas serão pagas ao final pelo vencido, assim havendo tal previsão desnecessária exigência de pagamento prévio das despesas de postagem de carta de citação.

Sendo assim, requer a Expedição por Oficial de Justiça, para Citação do Espólio na pessoa do Filho/Representante Legal, o Marcelo Aparecido Calanca, residente e domiciliado Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, Km 615, s/n - São Simão, Pacaembu - SP, 17860-000, devendo ao final serem tais custas e despesas processuais suportadas pelo vencido.

Termos em que,
Pede deferimento.

CLAUDIA MARIA DALBEN ELIAS
Procuradora do Município
OAB/SP nº 159448

Brenda Brito
Estagiária de Direito



160 - REGULARIZAÇÃO PÓLO PASSIVO INCLUSÃO ESPÓLIO AR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE OBITO

NOME
ZILDA GOMES CALANCA

CPF
 052.297.188-11

MATRÍCULA
 121475 01 55 2018 4 00031 079 0012471 16

SEXO Feminino	CCR Preta	ESTADO CIVIL E IDADE Casada - 63 anos
NATURALIDADE Oswaldo Cruz - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 17.049.338-6	ELEITOR Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
 Endereço: Rua São Paulo, 211
 Bairro: Jardim Brasil Cidade: Adamantina - SP
ORMINDA PIRES DA ROCHA SANTOS
ALBINO GOMES DOS SANTOS

DATA E HORA DE FALECIMENTO
 Nove de agosto de dois mil e dezoito - 04:00h

DIA 09	MÊS 08	ANO 2018
------------------	------------------	--------------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Irmandade Santa Casa de Misericórdia, Rua Joaquim Luiz Vian, 209, Vila Cicma, Adamantina-SP

CAUSA DA MORTE
Pneumonia, Adema Agudo Pulmão, Hipertensão Arterial, Obesidade Mordida

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
Cemitério Municipal de Adamantina-SP

DECLARANTE
Marcelo Aparecido Calanca (filho)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O OBITO
Leonardo Rodrigues Pacheco - CRM: 101099

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM
 Nascida em 27/01/1955. Óbito lavrado em 10/08/2018, no livro C nº 31, à folha nº 79, sob o nº 12471. Era casada com ANTONIO CALANCA, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - PRACINHA - SP, livro 03, às fls. 42, sob nº 576, em 16 de outubro de 1971; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): Marcelo e Marcilene; não deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
 Nada consta.

Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Adamantina

Silvia Regina Herrera Corsi
 Oficial Interina
 Adamantina

Alameda Fernão Dias, 428
 (18) 3522 8879
 registrocivil.adamantina@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Adamantina, 10 de agosto de 2018.

Cauana Hallgren
 Cauana Hallgren
 Escrevente

Isenta de custas e emolumentos.

Cauana Hallgren
 Escrevente Conferente: Cauana (5)

Quadra: 08 sequencia: 10.576 -> Perpétua

121475 - AA 000016814





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
 Rua Armando Salles de Oliveira, 367 - Centro - Adamantina/SP
 Fone: (18) 3521 1900 / (18) 3521 2011

AUTORIZAÇÃO

Ao Cemitério Municipal
 Adamantina/SP

Autorizamos o sepultamento no chão do Sra. **Zilda Gomes Calanca**, falecido em 09/08/2018, sem despesas, por tratar-se de família com recursos financeiros insuficientes, em conformidade com os critérios estabelecidos para esse serviço.

Adamantina, 10 de Agosto de 2018


 Andréia A.S. Gonzaga
 ASSISTENTE SOCIAL
 CRESS 44403

Quadra: 08 sepultura: 10.576-2 Perpetua



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Adamantina
 FORO DE ADAMANTINA
 1ª VARA
 Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
 CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
 Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Zilda Gomes Calanca e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2022/000095

Vistos.

Defiro o pedido da exequente.

Diante do falecimento da parte executada (fls.75), dê-se baixa no histórico de parte, a Sra. Zilda Gomes Calanca.

Nos termos dos artigos 779, II e 796, CPC, inclua-se no polo passivo o Espólio de Zilda Gomes Calanca, representado pelo seu filho, Marcos Aparecido Calanca.

Após, cite-se o espólio de Zilda Gomes Calanca, por carta AR, no endereço informado às fls. 73/74.

Int.

Adamantina, SP, 17/05/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE ADAMANTINA
 FORO DE ADAMANTINA
 1ª VARA
 Avenida Adhemar de Barros, 133 - Adamantina-SP - CEP 17800-000
 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Tipo Completo da Parte Passiva Seleccionada << Informação indisponível >> - **Documentos da Parte Passiva Seleccionada << Informação indisponível >>**
 Dívida Ativa nº: **2152022, 2162022, 2172022, 2182022, 5152021**
 Valor da Ação: **R\$ 2.988,68 - Data do Valor da Ação: 26/01/2022**
 Valor do Débito: **R\$ 2.988,68 - Atualizado até: 18/01/2022**

Destinatário(a):
 Marcelo Aparecido Calanca
 Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, S/N, Km 615, São Simão
 Pacaembu-SP
 CEP 17860-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria, **na qualidade de representante legal do Espólio de Zilda Gomes Calanca, CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e eventuais honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando CIENTE de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

Para pagamento, parcelamento ou recolhimento parcial, consulte a Prefeitura local.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Adamantina, 01 de junho de 2023. Fábio Gonçalves Giannota - Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

07/06/2023
LOTE: 158420

52



CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Marcelo Aparecido Calanca

Rod. Com andante Joao Ribeiro de Barros, S/N, Km 615,
Sao Simão

Pacaembu, SP

17860-000

AR518312081JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

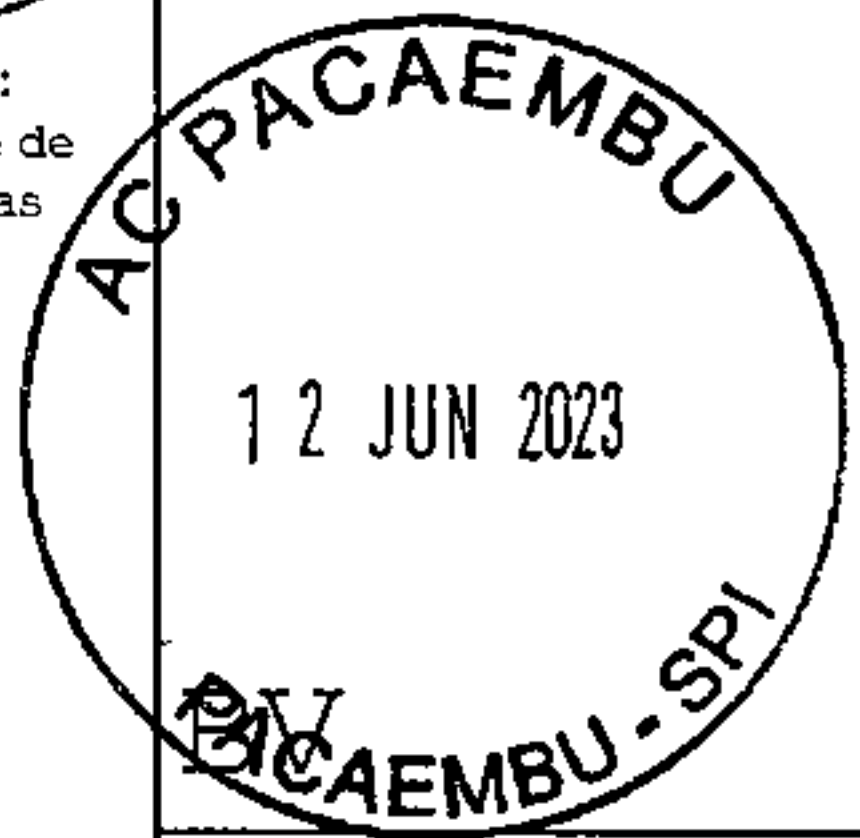
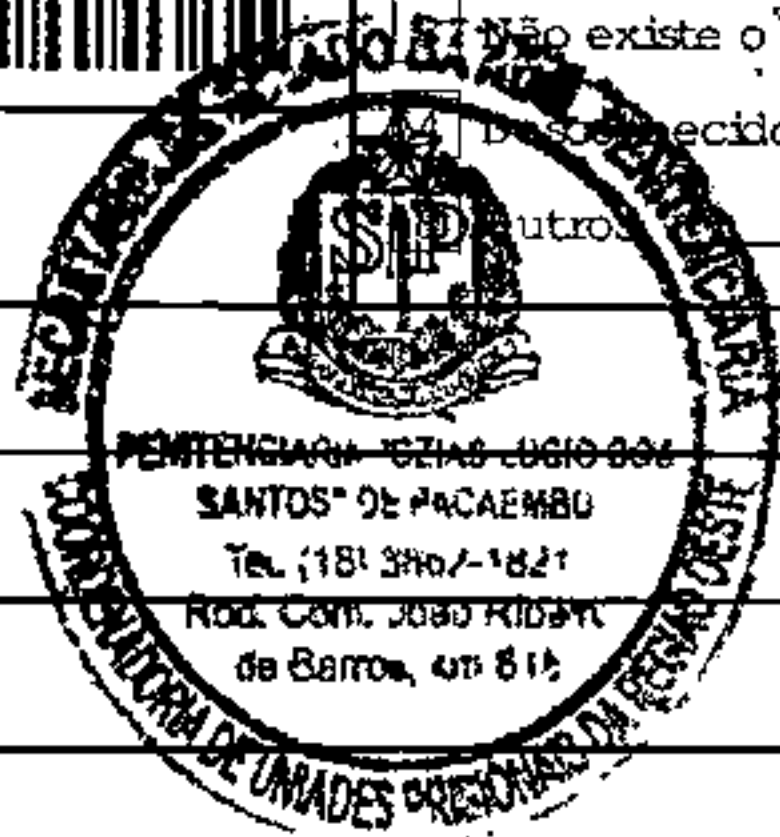
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AVISO BARRO SA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

SIDINEIA N. DE SOUZA
Quebra de Caixa C/ Grat Atend
Matrícula: 81121954

DATA DE ENTREGA
22/06/2023

SIDINEIA N. DE SOUZA
Quebra de Caixa C/ Grat Atend
Matrícula: 81121954

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para pagamento do débito. Certifico ainda que o AR foi assinado por pessoa diversa da do executado (fls 79). Nada Mais. Adamantina, 10 de julho de 2023. Eu, ____, Fábio Gonçalves Giannota, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2022/000095

Vistos.

A carta de Citação foi recepcionado por terceiros.

Assim, manifeste-se a parte exequente no prazo de cinco dias, requerendo o que de direito.

Int.

Adamantina, SP, 10/07/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

Ato Ordinatório

Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, 03 de agosto de 2023.

Fábio Gonçalves Giannota, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

CERTIFICA-SE que em 03/08/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE
ADAMANTINA.

Teor do ato: Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, (SP), 03 de agosto de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Destinatário do Ato: Município de Adamantina

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Citações: A ausência de confirmação, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da citação eletrônica, implicará a realização da citação por outras formas, nos termos do Art. 246, § 1ºA, do CPC, a ser analisado pela Unidade Judicial.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em Data da Publicação do Ato << Informação indisponível >>.

Teor do ato: Vista à Fazenda Municipal.

Adamantina, (SP), 14/08/2023.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da **1ª** Vara da Comarca de Adamantina – Estado de São Paulo.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO Nº 1500115-29.2022.8.26.0081

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

EXECUTADO: ESPÓLIO DE ANTONIO CALANCA E OUTRO

FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 43.008.291/0001-77, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 262, Centro, CEP 17800-000, por sua procuradora que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:-

Quanto a citação por Ar recebida por terceiro, estamos diante no caso em tela, da aplicação do **artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil**, que diz:-

Art. 274. Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais, aos advogados e aos demais sujeitos do processo pelo correio ou, se presentes em



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria.

Parágrafo único. **Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.**

Cabe destacar trecho de decisão monocrática lançada nos autos do REsp nº 1.700.601/SP, de Relatoria do Ministro Moura Ribeiro:

“Tendo o Código de Processo Civil admitido como válida a citação por via postal, não há que se falar em nulidade por não ter sido recebida pelo réu pessoalmente (...). Já é tempo de não se permitir que os réus se sirvam de expedientes pouco lícitos para tentar invalidar citações e notificações, máxime agora que a legislação civil adotou, como já há muitos lustros o faz a Justiça do Trabalhista, o correio como meio ordinário de comunicação desses atos processuais (...). Basta estar provado que a correspondência foi entregue no endereço correto do citando para a termos como perfeitamente válida, trate-se de empresa ou de pessoa física. Nos dias de hoje, em que, por segurança, os carteiros não têm acesso aos apartamentos, por exemplo, é válida a entrega da correspondência ao porteiro do edifício, pois, evidentemente, este não deixa de repassá-la ao seu destinatário, se ali morador” (Desembargador LUIZ DE CARVALHO, no julgamento da Ap.s/Rev. nº 462177-2/001) (g..n.)



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ainda com relação ao tema, a jurisprudência do Colendo STJ firmou o entendimento de que é válida **citação postal**, com aviso de recebimento e entregue no endereço correto do réu ou executado, mesmo que recebida por terceiros. Precedente: AgRg no AREsp 253.709/RJ, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, Primeira Turma, j. 4/12/2012, DJe 13/12/2012.

No mesmo sentido:

AGRAVO INTERNO. RECURSO ESPECIAL. PROCESSO CIVIL. **CITAÇÃO POSTAL**. VALIDADE. ENTREGA NO ENDEREÇO INFORMADO. 1. É válida a citação postal encaminhada ao domicílio do devedor mesmo que recebida por terceiros. Precedentes. 2. Inviabilidade de acolher as alegações da parte embargante no sentido de que a citação foi recebida mediante fraude, diante da necessidade de incursão na seara fático-probatória, atividade não realizável nesta via especial. Incidência do óbice da súmula 7/STJ. 3. Agravo interno não provido. (AgInt nos EDcl no REsp 1635685/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Quarta Turma, DJe 19/5/2017). (g.n.)

RECURSO FUNDADO NO NOVO CPC/2015. TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. **CITAÇÃO POSTAL** COM AVISO DE RECEBIMENTO. ENTREGA NO ENDEREÇO DO DEVEDOR. VALIDADE. 1. É tranquila a jurisprudência do STJ pela validade da **citação postal**, com aviso de recebimento e entregue no endereço correto do executado, mesmo que recebida por terceiros. Precedentes. 2. Agravo interno a que se nega provimento. (AgInt no REsp 1473134/SP, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, Primeira Turma, j. 17/8/2017, DJe 28/8/2017) (g.n.)

Pois bem, consta nos autos informações de que o representante legal dos espólios executados, Sr. MARCELO APARECIDO CALANGA encontra-se atualmente preso em Pacaembu, motivo pelo qual a Municipalidade requereu a citação de referido representante legal junto a Penitenciária de Pacaembu-SP, obtendo-se êxito (**fls. 79**), e como encontra-se



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

encarcerado/preso, o recebimento do ato deu-se mediante terceiro (responsável pela portaria do Presídio/penitenciária e correspondências).

Sendo assim, de acordo com o disposto no **artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, bem como diante das provas dos autos (fls. 65 e 79)**, requer seja **presumida válida a citação dirigida ao endereço constante dos autos em relação ao(à) devedor(a)**, evitando-se mais delongas nos autos e prejuízos à credora.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Adamantina/SP, 15 de agosto de 2023.

CLAUDIA M. DALBEN ELIAS MATSUKA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/SP 159.448



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP
17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Antonio Menegatti**

Vistos.

Antes de analisar o pedido retro da Municipalidade, há informação de que o filho da falecida (Marcelo Aparecido Calanca), estaria preso (fls. 65).

Assim, por ora, proceda-se a serventia pesquisa SIVEC.

Com o resultado, torne o feito à conclusão.

Intime-se.

Adamantina, 16 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

VEC - Vara das Execuções Criminais

Login: VEC4310010
Comarca: Adamantina

Dados da Pessoa Física

Nome: MARCELO APARECIDO CALANCA **Número RG:** 29.154.255
Nome da Mãe: ZILDA GOMES CALANCA **Nome do Pai:** ANTONIO CALANCA
Sexo: Masculino **Outros Rgs:** 51284199
RJI - CNJ: 170087409-41

Processo(CNJ) | Incidentes | Roteiro de Pena | Movimentos | Habeas Corpus | M. de Segurança | Juntadas | Benefícios | Inf. Comp. | Albergados
 Inquéritos Online | T. C. Online | P. Criminais Online | Jecrim Online | Inf. Carcerárias Online | Mandados Online |
 Contramandados Online | SAP Online | Capturas Online | F.A.

Dados SAP

Matrícula SAP:

381085-0

Estabelecimento:

PEN PACAEMBU

Situação Atual:

PRESO

Data Entrada:

07/01/2022

Vaga:

Fechado

Movimentação

Mostrar 10

Primeiro Anterior 1 2 3 4 5 6 Próximo Último

Data Ocorrência	Procedência	Destino	Tipo Mov.	Motivo
14/09/2022			INCL. POR RETORNO	CUMPRIMENTO DE PENAS
14/09/2022			EXCL. POR RETORNO	CUMPRIMENTO DE PENAS
30/08/2022		CDP PINHEIROS IV	EXCL. P/TRANSITO	TRATAMENTO DE SAUDE
30/08/2022		CDP PINHEIROS IV	INCL. P/TRANSITO	TRATAMENTO DE SAUDE
07/01/2022		PEN PACAEMBU	EXCL. POR REMOCAO	CUMPRIMENTO DE PENAS
07/01/2022		PEN PACAEMBU	INCL. POR REMOCAO	CUMPRIMENTO DE PENAS
21/11/2021	CP DE ADAMANTINA	CDP CAIUA	INCLUSAO	PRISAO PREVENTIVA
19/04/2018			EXCLUSAO	PROGRESSAO AO REGIME ABERTO
22/03/2018			RETORNO	CUMPRIMENTO DE PENAS
16/03/2018		PASCOA	TRANSITO EXTERNO	SAIDA TEMPORARIA

Mostrando de 1 até 10 de 57 registros

Primeiro Anterior 1 2 3 4 5 6 Próximo Último

Detalhes do Réu

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP
17800-000**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

Vistos.

Diante da informação retro, confirmando que o representante do Espólio executado encontra-se preso, entendo necessário a nomeação de curador.

Assim, oficie-se á OAB local, solicitando a indicação de curador ao representante do Espólio executado.

Com a indicação, intime-se o Curador nomeado a se manifestar em 10 dias.
Intime-se.

Adamantina, 21 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal -IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Adamantina, 26 de setembro de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) Espólio de Antonio Calanca, Espólio, representado por Marcelo Aparecido Calanca.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (Adamant1@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).
OAB – ADAMANTINA-SP

Ofício - Nomear

FABIO GONCALVES GIANNOTÁ <fgiannota@tjsp.jus.br>

Sex, 29/09/2023 09:26

Para: ADAMANTINA OAB SP <adamantina@oabsp.org.br>

📎 1 anexos (377 KB)

Ofício OAB.pdf;

1º Ofício Judicial da Comarca de Adamantina-SP

Processo Digital nº: 1500115-29.2022.8.26.0081

Classe – Assunto: Execução Fiscal -IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Exequente: Município de Adamantina

Executado: Espólio de Antonio Calanca e outro

Bom Dia,

De ordem do M.M Juiz de Direito, Dr. Fábio Alexandre Marinelli Sola, encaminho a Vossa Senhoria o incluso Ofício Judicial para a devida providência.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente



FABIO GONCALVES GIANNOTÁ

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Judicial

Av. Adhemar de Barros, 133 - Centro - Adamantina/SP - CEP: 17800-000

Tel: (18) 2106-1704

E-mail: fgiannota@tjsp.jus.br

Re: Ofício - Nomear

ADAMANTINA OAB SP <adamantina@oabsp.org.br>

Seg, 02/10/2023 10:19

Para:FABIO GONCALVES GIANNOTTA <fgiannota@tjsp.jus.br>

1 anexos (164 KB)

proc 1500115-29.2022.8.26.0081.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.



Bom Dia

Segue nomeação de Advogado

Curador Especial

Obrigado Claudio OAB

**59ª Subseção - Adamantina/SP**adamantina@oabsp.org.br

(18)3522-1115/1140/5618

oabsp.org.br**Avenida Santo Antônio, 86 – Adamantina – SP – 17800-000**

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais, de uso único e exclusivo do destinatário indicado, constituindo uma comunicação privilegiada e sigilosa.

Se você recebeu esta mensagem por engano, ou se não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, por favor, informe-nos o mais rapidamente possível e a apague, inclusive, de sua lixeira de

SAO PAULO, 02 de outubro de 2023.

Ofício Número: 0008565427/2023

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - CURADORIA ESPECIAL:

Foro de Adamantina / 1ª Vara

Processo No.: 1500115-29.2022.8.26.0081

Identificação DPESP: 4859995 - Representante Legal - Réu/Ré

Nome: MARCELO APARECIDO CALANCA

CPF: 30388626810

RG: 29154255 4

Endereço: RUA LAURINDO SIMONCELLI, 81

Fone: 18-996333870

Bairro: JARDIM BRASIL

Cidade: ADAMANTINA

CEP: 17800000 **UF:** SP

Identificação DPESP: 8316571 - Réu/Ré

Nome: ESPOLIO DE ANTONIO CALANCA

Endereço: RUA DESCONHECIDA

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO PAULO

CEP: 0 **UF:** SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O trabalho do/a advogado/a é totalmente gratuito, descabendo a cobrança de qualquer valor. Qualquer problema, procure primeiro o local onde ocorreu a nomeação. Caso ainda tenha reclamação, sugestão ou elogio, entre em contato com a Ouvidoria, através do formulário disponível em www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria, do e-mail ouvidoria@defensoria.sp.gov.br, no endereço Rua Boa Vista nº 150 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01014-000, tel. (11) 3101-2852 ou da caixa disponível na unidade da Defensoria mais próxima.

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 317712 / CAMILA RASTEIRO OLIVEIRA SANTOS

Endereço: Rua Euclides Da Cunha, 228

Fone: 18-35223347

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Adamantina

CEP: 17800000 UF: SP

Email: ca.santos@adv.oabsp.org.br

Número de Autorização: 1696250841693

IMPRIMA O OFÍCIO APÓS ACEITAR A INDICAÇÃO. NÃO VALE COMO OFÍCIO DE INDICAÇÃO. NÃO VALE COMO OFÍCIO DE INDICAÇÃO.

O trabalho do/a advogado/a é totalmente gratuito, descabendo a cobrança de qualquer valor. Qualquer problema, procure primeiro o local onde ocorreu a nomeação. Caso ainda tenha reclamação, sugestão ou elogio, entre em contato com a Ouvidoria, através do formulário disponível em www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria, do e-mail ouvidoria@defensoria.sp.gov.br, no endereço Rua Boa Vista nº 150 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01014-000, tel. (11) 3101-2852 ou da caixa disponível na unidade da Defensoria mais próxima.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista a Curadora Especial Dra Camila Rasteiro Oliveira Santos, OAB/SP 317712. para eventual manifestação no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Adamantina, 20 de outubro de 2023. Eu, ____, Fábio Gonçalves Giannota, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0882/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Rasteiro Oliveira Santos (OAB 317712/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista a Curadora Especial Dra Camila Rasteiro Oliveira Santos, OAB/SP 317712. para eventual manifestação no prazo de 15 dias."

Adamantina, 20 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0882/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/10/2023. Considera-se a data de publicação em 24/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Camila Rasteiro Oliveira Santos (OAB 317712/SP)

Teor do ato: "Vista a Curadora Especial Dra Camila Rasteiro Oliveira Santos, OAB/SP 317712. para eventual manifestação no prazo de 15 dias."

Adamantina, 23 de outubro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO.

ESPÓLIO DE ANTÔNIO CALANCA e ESPÓLIO DE ZILDA GOMES CALANCA, neste ato representado por *MARCELO APARECIDO CALANCA*, qualificados nos autos, por sua Curadora Especial, nomeada por esse r. Juízo (fls. 95/96), advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob n. 317712, com endereço profissional na Rua Euclides da Cunha n. 228, centro, Adamantina/SP, com endereço eletrônico *ca.santos@adv.oabsp.org.br*, onde recebe intimações, nos limites em que esta função tipicamente processual lhe permite, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar manifestação, recebendo os autos na forma que se encontra, aduzindo e requerendo o que adiante segue, nos termos a seguir expostos:

O representante legal dos Espólios encontra-se preso (fls. 91), este M.M. Juízo nomeou esta Curadora Especial para que atuasse no presente feito.

I – DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

Por ser pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de recursos para o pagamento das custas e despesas processuais sem prejuízo do seu sustento, bem como de sua família. Assim, pleiteia por todos os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

II – DO MÉRITO

Da justificação por negativa geral

Apresenta-se defesa em face dos pedidos da parte Requerente, eis que cabe ao Curador Especial obrigatoriamente contestar a lide, não aplicando o princípio do ônus da impugnação especificada, nos termos do parágrafo único do artigo 341 do Código de Processo Civil.

É cediço que o Curador Especial é beneficiado com a isenção do ônus da impugnação específica exatamente porque não tem contato com o requerido, tornando-se impossível contestar cada um dos fatos descritos na inicial.

Nessa medida, é do requerente o ônus de demonstrá-lo. Se ao final do processo, o conjunto probatório for insuficiente para a formação do convencimento do julgador, a pretensão deve ser rejeitada.

III – DOS PEDIDOS

Mediante as razões de fato e de direito expostas, vem o requerido, a Ilustre presença de Vossa Excelência, REQUERER:

- a. seja concedido os benefícios da Justiça Gratuita;
- b. seja devidamente recebida e processada a presente contestação;
- c. seja determinada a **INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA**, considerando a impossibilidade da contestação especificada, por falta de elementos, a incumbência da requerente de provar os fatos constitutivos de seu direito;
- d. seja julgado **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, condenando a requerente ao pagamento de honorários advocatícios e demais despesas processuais.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direitos admitidos.

Por fim, tendo em vista a nomeação desta advogada por meio do Convênio da DPE/OAB-SP, requer o arbitramento dos honorários advocatícios, bem como a expedição de certidão pelos serviços prestados.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Adamantina, 07 de novembro de 2023.

Camila Rasteiro Oliveira Santos

OAB/SP 317.712



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
 Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
 CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
 Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2022/000095

Vistos.

Manifeste-se a parte impugnada no prazo de quinze dias.

Int.

Adamantina, SP, 07/11/2023

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0937/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Rasteiro Oliveira Santos (OAB 317712/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2022/000095 Vistos. Manifeste-se a parte impugnada no prazo de quinze dias. Int. Adamantina, SP, 07/11/2023"

Adamantina, 8 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0937/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/11/2023. Considera-se a data de publicação em 10/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Camila Rasteiro Oliveira Santos (OAB 317712/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2022/000095 Vistos. Manifeste-se a parte impugnada no prazo de quinze dias. Int. Adamantina, SP, 07/11/2023"

Adamantina, 9 de novembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO.

ESPÓLIO DE ANTÔNIO CALANCA e ESPÓLIO DE ZILDA GOMES CALANCA, neste ato representado por **MARCELO APARECIDO CALANCA**, qualificados nos autos, por sua Curadora Especial, nomeada por esse r. Juízo (fls. 95/96), vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar proposta de acordo.

O representante legal dos Espólios encontra-se preso (fls. 91), este M.M. Juízo nomeou esta Curadora Especial para que atuasse no presente feito.

No dia 13.11.2023, compareceu em meu escritório, a esposa do sr. Marcelo Aparecido Calanca, sra. Natália Fernanda da Silva Calanca, propondo o seguinte acordo:

Atualmente no imóvel residem ela juntamente com os 2 (dois) filhos. A renda familiar consiste no importe de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) proveniente do Bolsa Família recebido pela filha Raíssa Fernanda da Silva Pedro.

Portanto, diante da condição financeira atual da família e querendo honrar com seus deveres, propõe que as parcelas para quitação do débito sejam no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais. Requer seja intimada a parte autora para manifestar-se.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Adamantina, 14 de novembro de 2023.

Camila Rasteiro Oliveira Santos

OAB/SP 317.712

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

Vista à Fazenda Pública.

Nada Mais. Adamantina, 14 de novembro de 2023. Eu, ____,
Hélio Yoiti Matsuda, Oficial Maior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

CERTIFICA-SE que em 14/11/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE
ADAMANTINA.

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública.

Adamantina, (SP), 14 de novembro de 2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO.

ESPÓLIO DE ANTÔNIO CALANCA e ESPÓLIO DE ZILDA GOMES CALANCA, neste ato representado por **MARCELO APARECIDO CALANCA**, qualificados nos autos, por sua Curadora Especial, nomeada por esse r. Juízo (fls. 95/96), advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob n. 317712, com endereço profissional na Rua Euclides da Cunha n. 228, centro, Adamantina/SP, com endereço eletrônico ca.santos@adv.oabsp.org.br, onde recebe intimações, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, juntar aos autos Ofício de Indicação.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Adamantina, 21 de novembro de 2023.

Camila Rasteiro Oliveira Santos

OAB/SP 317.712



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
 Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
 CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
 Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2022/000095

Vistos.

Por ora, aguarde-se a manifestação da parte impugnada ou decurso do prazo.

Int.

Adamantina, SP, 21/11/2023

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0978/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Rasteiro Oliveira Santos (OAB 317712/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2022/000095 Vistos. Por ora, aguarde-se a manifestação da parte impugnada ou decurso do prazo. Int. Adamantina, SP, 21/11/2023"

Adamantina, 22 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0978/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/11/2023. Considera-se a data de publicação em 24/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Camila Rasteiro Oliveira Santos (OAB 317712/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2022/000095 Vistos. Por ora, aguarde-se a manifestação da parte impugnada ou decurso do prazo. Int. Adamantina, SP, 21/11/2023"

Adamantina, 23 de novembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Destinatário do Ato: Município de Adamantina

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em Data da Publicação do Ato << Informação indisponível >>.

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública.

Adamantina, (SP), 25/11/2023.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA/SP.**

Processo nº. 1500115-29.2022.8.26.0081

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executado: ESPÓLIO DE ANTONIO CALANCA E OUTRA

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos, por sua procuradora que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em face do r. despacho de fls., expor e ao final requerer o quanto segue:

Impugnada a execução por negativa geral, esta também não prospera, conforme entendimento jurisprudencial unânime:

***Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul TJ-RS
Apelação Cível AC 0268024-96.2017.8.21.7000 RS***

Ementa

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTOS. EMBARGOS Á EXECUÇÃO. CURADOR ESPECIAL. IMPUGNAÇÃO POR ENGATIVA GERAL.

É inaplicável a impugnação por negativa geral em face da cobrança de crédito tributário regularmente constituído. Inteligência do art. 3º, caput e parágrafo único, da LEF. Precedentes do TJRS. APELAÇÃO DESPROVIDA.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

An2te o exposto, requer a rejeição da impugnação apresentada, sobretudo porque o crédito fiscal executado atende os requisitos da lei, já que não contestado satisfatoriamente pelos Executados.

De fato, as respectivas CDAS que instruem a presente Execução Fiscal não possuem nenhum vício estando de acordo com o que reza a legislação em vigor, e estão aptas para amparar o processo executivo, já que as regras indicadas nos artigos 202 e 203 do CTN e artigo 2º, §5º, da Lei nº 6.830/80, têm a finalidade precípua de fazer com que a Fazenda, ao inscrever seus créditos na Dívida Ativa do Município, construa um título que permita ao contribuinte identificar a origem e a natureza dos créditos tributários exigidos no processo executivo fiscal.

Assim consta expressamente nas CDAs o fundamento legal que se baseiam tais débitos, sendo o **Código Tributário Municipal/Lei Municipal nº 2.328/1990, com fundamento no artigos 41 a 62, 179 ao 184, além da Lei 2993/2001.**

O juízo não deve se ater a uma leitura formalista acerca dos requisitos do título executivo apresentado pela Fazenda, pois a tarefa é saber se ele permite que o(a) contribuinte/executado(a) exerça sua defesa, diante da exação que a ele se apresenta.

É nesse sentido que o princípio da instrumentalidade das formas é utilizado no processo de execução fiscal. Atualmente não se admite exacerbado rigor formal quanto aos requisitos impostos ao título executivo, mas se atenta à substância do ato.

Nesse sentido é a lição de Humberto Theodoro Junior:

“As exigências formais que comprometem a validade da Certidão de Dívida Ativa são aquelas que **abrem ensejo a surpresas ou incertezas para o devedor durante o debate processual.**” (THEODORO JR, Humberto, Lei de Execução Fiscal, Editora Saraiva, 12ª Ed. P. 44).



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Nada disso ocorre no caso em tela, pois as CDAs não abrem nenhum ensejo a surpresas ao(s) devedor(es), concluindo em suma, que a inexatidão ou eventual irregularidade no título executivo somente implica nulidade, quando impede que o(s) Executado(s) compreenda(m) o que deles é cobrado, o que não ocorreu no caso em apreço.

Ao analisar as CDAS trazidas aos autos, verifica-se que ela preenche os requisitos previstos nos artigos 202 e 203 do CTN, bem como os indicados no artigo 2º, §5º, da Lei nº 6.830/80.

Consta do título, **a indicação da natureza e origem do crédito tributário; a identificação do sujeito passivo; o valor do débito, dos juros, e da correção monetária; referência à inscrição na Dívida Ativa.** Enfim, encontram-se satisfatoriamente apontados todos os elementos necessários para garantia da ampla defesa do(s) Executado(s), que simplesmente valeu(ram)-se da negativa geral.

Assim, é da essência dos atos administrativos em geral a presunção de legalidade. No mesmo sentido, a certidão de dívida ativa goza da presunção de certeza e liquidez, cuja prova para sua descaracterização deve ser inequívoca a cargo dos executados, o que não ocorreu no presente caso.

Nesse sentido são as decisões dos Tribunais Superiores:-

“PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CDA. ART. 2º, § 5º, DA LEF. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. JUNTADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. SANEAMENTO DO VÍCIO. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE.
1. A nulidade da CDA não deve ser declarada por eventuais falhas que não geram prejuízos para o executado promover a sua defesa, informado que é o sistema processual brasileiro pela regra da instrumentalidade das formas (pas dês nullités sans grief), nulificando-se o processo, inclusive a execução fiscal, apenas quando há sacrifício aos fins da Justiça.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

2. Conforme preconizam os arts. 202 do CTN e 2º, § 5º da Lei nº 6.830/80, a inscrição da dívida ativa somente gera presunção de liquidez e certeza na medida que contenha todas as exigências legais, inclusive, a indicação da natureza do débito e sua fundamentação legal, bem como forma de cálculo de juros e de correção monetária.

3. A finalidade desta regra de constituição do título é atribuir à CDA a certeza e liquidez inerentes aos títulos de crédito, o que confere ao executado elementos para opor embargos, obstando execuções arbitrárias.

4. A pena de nulidade da inscrição e da respectiva CDA, prevista no artigo 203, do CTN, deve ser interpretada cum granu salis. Isto porque o escopo precípua da referida imposição legal é assegurar ao devedor o conhecimento da origem do débito, de forma a ser exercido o controle da legalidade do ato e o seu direito de defesa.

5. In casu, tendo sido juntada aos autos cópia de todo o processo administrativo, atingindo-se, dessa forma, o objetivo maior da norma jurídica em tela, encontra-se saneado o vício apontado, não se caracterizando o comprometimento da essência do título executivo. Conseqüentemente, torna-se despiciendo, por parte do exeqüente, a instauração de um novo processo com base em um novo lançamento tributário para apuração do tributo devido, posto conspirar contra o princípio da efetividade, aplicável ao processo executivo extrajudicial.

(Precedentes: REsp 686516 / SC, Rel. Min. Luiz Fux, DJ de 12/09/2005 REsp 271584/PR, Relator Ministro José delgado, DJ de 05.02.2001; RESP 485743, 1ª Turma, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ 02/02/2004)

6. Destarte, não é qualquer omissão de requisitos formais da CDA que conduz à sua nulidade, devendo a irregularidade provocar uma efetiva dificuldade de defesa por parte do executado, máxime quando essa falha resta



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

superada pela juntada aos autos de documentos que possibilitem o pleno exercício do direito de defesa, razão pela qual reputa-se incólume a presunção de liquidez e certeza do título executivo.

7. Recurso especial provido" (REsp 812282 / MA, relator Ministro LUIZ FUX, j. 03/05/2007). (grifei)

"Os requisitos legais para a regularidade da certidão de dívida ativa elencados no artigo 2º, §§ 5º e 6º, da Lei nº 6.830/80 servem ao exercício da ampla defesa.

Desse modo, a inexistência ou eventual irregularidade constante do referido título somente implica sua nulidade quando privarem o executado da completa compreensão da dívida cobrada. Precedentes análogos: AgRg no REsp nº 782075/MG, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, DJ de 06.03.2006; REsp nº 660895/PR, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, DJ de 28.11.2005; REsp nº 660623/RS, Rel. Ministro LUIZ FUX, DJ de 16.05.2005; REsp nº 485743/ES" (Recurso Especial n. 893541/RS, Relator Ministro FRANCISCO FALCÃO). (grifei)

"APELAÇÃO CÍVEL - Execução fiscal Taxa de fiscalização e de vigilância sanitária dos exercícios de 2012 e 2013 - Município de Embu das Artes Extinção da execução de ofício por nulidade da CDA, em razão da ausência de requisitos legais - Cobrança fundamentada em artigos específicos do Código Tributário Municipal Título executivo que preenche os requisitos dos artigos 202 do CTN e 2º, §5º, da Lei nº 6.830/80 - Presunção de liquidez e certeza do título Possibilidade de prosseguimento da execução - Sentença reformada – Recurso provido.

(...) Em resumo, a substância dos atos se sobrepõe em relação a eventuais defeitos formais, pois dentro de uma interpretação que leve em conta a efetividade do processo



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

e o princípio da instrumentalidade dos atos, não tem mais espaço o formalismo exagerado que em nada contribui para a aplicação da justiça. (...)

Assim, levando-se em conta as considerações acima, a maneira como foi elaborada a CDA no caso *sub judice*, não comprometeu a essência do título, tampouco inviabilizaria o exercício do direito de defesa pelo executado, uma vez que é possível identificar, claramente, o que está sendo exigido. (...) (TJSP, Apelação nº 0501258-57.2014.8.26.0176, Des. Rel. RAUL DE FELICE, j. em 15/09/2015).

Logo, inexistindo argumento contundente apto a macular a regularidade do título executivo, prevalece sua certeza e liquidez, nos termos do artigo 3º da Lei 6.830/80 e artigo 204 do Código Tributário Nacional, devendo nesse ponto serem declaradas válidas/legais as CDAs que embasam a presente Execução Fiscal.

Assim, ante a total regularidade das CDAs, a contestação por negativa geral deve ser afastada em sua totalidade, o que fica requerido, com o prosseguimento do feito com a penhora do imóvel fato gerador do débito fiscal executado, cuja matrícula encontra-se encartada às **fls. 13/14**.

Termos em que,
Pede deferimento.
Adamantina, 29.11.2023.

CLAUDIA MARIA DALBEN ELIAS MATSUKA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB/SP 159.448

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

Vistos.

Uma análise do feito denota que inexistente qualquer vício formal.

Após o esgotamento dos atos possíveis, a única alternativa possível foi a notificação do representante do espólio segregado.

Assim, nenhum defeito existe na ação.

Da mesma forma, inexistente ilegitimidade do crédito.

ISTO POSTO e considerando o tudo mais que dos autos consta, **JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação.

No mais, anote-se que eventual parcelamento deve ser buscado na via administrativa.

Considerando que a defesa é feita por sucessores, um preso e a outra nas condições do exposto as fls.106, concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Sem embargo, é óbvio, de que havendo crédito do falecido, ser exigíveis os ônus processuais.

Defiro no mais a constrição do imóvel.

Expeça-se o necessário.

Intime-se.

Adamantina, 29 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1004/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Rasteiro Oliveira Santos (OAB 317712/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Uma análise do feito denota que inexistente qualquer vício formal. Após o esgotamento dos atos possíveis, a única alternativa possível foi a notificação do representante do espólio segregado. Assim, nenhum defeito existe na ação. Da mesma forma, inexistente ilegitimidade do crédito. ISTO POSTO e considerando o tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação. No mais, anote-se que eventual parcelamento deve ser buscado na via administrativa. Considerando que a defesa é feita por sucessores, um preso e a outra nas condições do exposto as fls.106, concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Sem embargo, é óbvio, de que havendo crédito do falecido, ser exigíveis os ônus processuais. Defiro no mais a constrição do imóvel. Expeça-se o necessário. Intime-se. Adamantina, 29 de novembro de 2023."

Adamantina, 29 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1004/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/11/2023. Considera-se a data de publicação em 01/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Camila Rasteiro Oliveira Santos (OAB 317712/SP)

Teor do ato: "Vistos. Uma análise do feito denota que inexistente qualquer vício formal. Após o esgotamento dos atos possíveis, a única alternativa possível foi a notificação do representante do espólio segregado. Assim, nenhum defeito existe na ação. Da mesma forma, inexistente ilegitimidade do crédito. ISTO POSTO e considerando o tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação. No mais, anote-se que eventual parcelamento deve ser buscado na via administrativa. Considerando que a defesa é feita por sucessores, um preso e a outra nas condições do exposto as fls.106, concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Sem embargo, é óbvio, de que havendo crédito do falecido, ser exigíveis os ônus processuais. Defiro no mais a constrição do imóvel. Expeça-se o necessário. Intime-se. Adamantina, 29 de novembro de 2023."

Adamantina, 30 de novembro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

CERTIFICA-SE que em 12/12/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA.**

Teor do ato: Vistos. Uma análise do feito denota que inexistente qualquer vício formal. Após o esgotamento dos atos possíveis, a única alternativa possível foi a notificação do representante do espólio segregado. Assim, nenhum defeito existe na ação. Da mesma forma, inexistente ilegitimidade do crédito. ISTO POSTO e considerando o tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação. No mais, anote-se que eventual parcelamento deve ser buscado na via administrativa. Considerando que a defesa é feita por sucessores, um preso e a outra nas condições do exposto as fls.106, concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Sem embargo, é óbvio, de que havendo crédito do falecido, ser exigíveis os ônus processuais. Defiro no mais a constrição do imóvel. Expeça-se o necessário. Intime-se. Adamantina, 29 de novembro de 2023.

Adamantina, (SP), 12 de dezembro de 2023



SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**

Foro: **Foro de Adamantina**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **24/12/2023 08:17:30**

Prazo: **20 dias**

Intimado: **MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**

Teor do Ato: **Vistos. Uma análise do feito denota que inexiste qualquer vício formal. Após o esgotamento dos atos possíveis, a única alternativa possível foi a notificação do representante do espólio segregado. Assim, nenhum defeito existe na ação. Da mesma forma, inexiste ilegitimidade do crédito. ISTO POSTO e considerando o tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação. No mais, anote-se que eventual parcelamento deve ser buscado na via administrativa. Considerando que a defesa é feita por sucessores, um preso e a outra nas condições do exposto as fls.106, concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Sem embargo, é óbvio, de que havendo crédito do falecido, ser exigíveis os ônus processuais. Defiro no mais a constrição do imóvel. Expeça-se o necessário. Intime-se. Adamantina, 29 de novembro de 2023.**

Adamantina (SP), 24 de Dezembro de 2023



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Euclides da Cunha, 190 - Centro - Adamantina/SP 17800-000 Fone: (18)3522-4400 (18)3522-4302
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 1500115-29.2022.8.26.0081
Número de Ordem:
Controle Interno: 11085
Cadastro: 331400
CDA(s): 000515/2021 000215/2022 000216/2022 000217/2022 000218/2022
Nome da Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Nome do Executado: ANTONIO CALANCA

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença da Vossa Excelência, nobre Magistrado, requerer a PENHORA e AVALIAÇÃO do imóvel que deu origem ao débito, cuja Certidão de Registro Imobiliário encontra-se nos autos à(s) fl(s). 13/14, devendo para tanto, ser expedido o competente mandado de intimação da penhora, bem como a intimação do cônjuge, se casado for, com observância ao disposto no artigo 12, §2º da LEF.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 28 de dezembro de 2023.

CLAUDIA MARIA DALBEN ELIAS
Procuradora do Município
OAB/SP nº 159448



18 - PENHORA - IMÓVEL - ORIGEM DO DÉBITO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
 Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
 CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
 Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

2022/000095

Vistos.

Concedo a exequente o prazo de dez dias, para comprovação do recolhimento das despesas de condução do Oficial de Justiça.

Após, expeça-se mandado de penhora/avaliação/intimação, inclusive do seu cônjuge se casado for, do imóvel que deu origem ao débito (fls.13/14).

A seguir, proceda a serventia o registro da penhora pelo sistema ARISP.

A seguir, manifeste-se a parte exequente no prazo de dez dias, requerendo o que de direito.

Processe-se e intime-se.

Adamantina, 18 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0039/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Rasteiro Oliveira Santos (OAB 317712/SP)	D.J.E

Teor do ato: "2022/000095 Vistos. Concedo a exequente o prazo de dez dias, para comprovação do recolhimento das despesas de condução do Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado de penhora/avaliação/intimação, inclusive do seu cônjuge se casado for, do imóvel que deu origem ao débito (fls.13/14). A seguir, proceda a serventia o registro da penhora pelo sistema ARISP. A seguir, manifeste-se a parte exequente no prazo de dez dias, requerendo o que de direito. Processe-se e intime-se."

Adamantina, 22 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0039/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/01/2024. Considera-se a data de publicação em 24/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Camila Rasteiro Oliveira Santos (OAB 317712/SP)

Teor do ato: "2022/000095 Vistos. Concedo a exequente o prazo de dez dias, para comprovação do recolhimento das despesas de condução do Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado de penhora/avaliação/intimação, inclusive do seu cônjuge se casado for, do imóvel que deu origem ao débito (fls.13/14). A seguir, proceda a serventia o registro da penhora pelo sistema ARISP. A seguir, manifeste-se a parte exequente no prazo de dez dias, requerendo o que de direito. Processe-se e intime-se."

Adamantina, 22 de janeiro de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

CERTIFICA-SE que em 31/01/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA.

Teor do ato: 2022/000095 Vistos. Concedo a exequente o prazo de dez dias, para comprovação do recolhimento das despesas de condução do Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado de penhora/avaliação/intimação, inclusive do seu cônjuge se casado for, do imóvel que deu origem ao débito (fls.13/14). A seguir, proceda a serventia o registro da penhora pelo sistema ARISP. A seguir, manifeste-se a parte exequente no prazo de dez dias, requerendo o que de direito. Processe-se e intime-se.

Adamantina, (SP), 31 de janeiro de 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Destinatário do Ato: Município de Adamantina

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 14/02/2024.

Teor do ato: 2022/000095 Vistos. Concedo a exequente o prazo de dez dias, para comprovação do recolhimento das despesas de condução do Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado de penhora/avaliação/intimação, inclusive do seu cônjuge se casado for, do imóvel que deu origem ao débito (fls.13/14). A seguir, proceda a serventia o registro da penhora pelo sistema ARISP. A seguir, manifeste-se a parte exequente no prazo de dez dias, requerendo o que de direito. Processe-se e intime-se.

Adamantina, (SP), 12/02/2024.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Euclides da Cunha, 190 - Centro - Adamantina/SP 17800-000 Fone: (18)3522-4400 (18)3522-4302
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 1500115-29.2022.8.26.0081

Número de Ordem:

Controle Interno: 11085

Cadastro: 331400

CDA(s): 000515/2021 000215/2022 000216/2022 000217/2022 000218/2022

Nome da Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Nome do Executado: ANTONIO CALANCA

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença da Vossa Excelência, nobre Magistrado, para manifestar-se nos seguintes termos.

A exequente requer a Juntada da Guia de Condução do Oficial de Justiça, devidamente recolhida, para o normal prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 6 de março de 2024.

CLAUDIA MARIA DALBEN ELIAS
Procuradora do Município
OAB/SP nº 159448



94 - JUNTADA - DILIGÊNCIA

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.592002 00012.042172 1 96400000010608		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	470-7 / 950001-4	Data Emissão	23/02/2024
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	51174001/0001-93
Pagador	FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA	Nosso Número	28445920000012042	Número Documento	12042
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					Número do Processo:
Depositante/Remetente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA do Depósito: 12042					1500115-29.2022.8.26.0001
Nome do Autor: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL					Ano Processo: 2022
Nome do Réu: Espálio de Antonio Calanca Comarca/Fórum: ADAMANTINA					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
					1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.592002 00012.042172 1 96400000010608		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	470-7 / 950001-4	Data Emissão	23/02/2024
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	51174001/0001-93
Pagador	FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA	Nosso Número	28445920000012042	Número Documento	12042
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					Número do Processo:
Depositante/Remetente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA do Depósito: 12042					1500115-29.2022.8.26.0001
Nome do Autor: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL					Ano Processo: 2022
Nome do Réu: Espálio de Antonio Calanca Comarca/Fórum: ADAMANTINA					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
					2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.592002 00012.042172 1 96400000010608		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	470-7 / 950001-4	Data Emissão	23/02/2024
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	51174001/0001-93
Pagador	FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA	Nosso Número	28445920000012042	Número Documento	12042
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					Número do Processo:
Depositante/Remetente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA do Depósito: 12042					1500115-29.2022.8.26.0001
Nome do Autor: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA Vara Judicial: 1 - VARA CIVEL					Ano Processo: 2022
Nome do Réu: Espálio de Antonio Calanca Comarca/Fórum: ADAMANTINA					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
					3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.592002 00012.042172 1 96400000010608		
Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					28/02/2024
Beneficiário					Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA					470-7 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
23/02/2024	12042			23/02/2024	28445920000012042
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	
17/35				106,08	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(-) Valor cobrado
					106,08
Pagador					Código de baixa
FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA CPF/CNPJ: 43.008.291/0001-77					
RUA OSVALDO CRUZ 262, CENTRO					
ADAMANTINA -SP CEP:17800-000					
Sacador/Avalista					Autenticação mecânica
					Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA MARIA DALBEN ELIAS MATSUKA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/03/2024 às 11:00:07, sob o número WADT24800031192. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500115-29.2022.8.26.0081 e código KhIIIIDZ.

29/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 07:59:31
047000470 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO D
AGENCIA: 0470-7 CONTA: 131.124-7

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284459200200012042172196400000010608

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE ADA

CNPJ: 43.008.291/0001-77

NR. DOCUMENTO	22.816
NOSSO NUMERO	28445920000012042
CONVENIO	02844592
DATA DE VENCIMENTO	28/02/2024
DATA DO PAGAMENTO	28/02/2024
VALOR DO DOCUMENTO	106,08
VALOR COBRADO	106,08

NR.AUTENTICACAO	9.BA5.A61.D56.FBA.065
-----------------	-----------------------

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Dívida Ativa nº: **2152022, 2162022, 2172022, 2182022, 5152021**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Antonio Calanca**

Documentos da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Valor da Ação: **R\$ 2.988,68 - Data do Valor da Ação: 26/01/2022**
 Valor do Débito: **R\$ 2.988,68 - Atualizado até: 18/01/2022**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **081.2024/002498-7**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

ESPÓLIO DE ANTONIO CALANCA, Espólio, Brasileiro, Rua Rio de Janeiro, 94, Jardim Brasil, CEP 17800-000, Adamantina - SP -REPRESENTADO POR MARCELO APARECIDO CALANCA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Adamantina, Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO do bem indicado pela exequente: Um lote de terreno urbano sob nº 20 (vinte) da quadra nº 29 (vinte e nove), com área superficial de 484,00 metros quadrados, medindo 11 metros de frente por 44 metros da frente aos fundos, localizado na Vila Brasil, nesta Cidade e Comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Laurindo Simoncelli; de um lado com os lotes nºs 1,2,3 e 4; de outro lado com o lote nº 19 e, pelos fundos com o lote nº 9 da mesma quadra, objeto da matrícula nº 11.057 CRI de Adamantina, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora e avaliação realizada para, se o caso, opor embargos/impugnação no prazo de **30 (trinta) dias**, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s), segue anexa cópia da matrícula 13/14

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 12 de março de 2024. José Márcio Corsi, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
**AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP
17800-000**
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DILIGÊNCIA: Guia nº 12042

- R\$ 106,08
Advogado: Dr(a). Cláudia Maria Dalben Elias OAB 159448

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

08120240024987

13-3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP 17800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Dívida Ativa nº: **2152022, 2162022, 2172022, 2182022, 5152021**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Espólio de Antonio Calanca**

Valores da Ação: **Documentos da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
Valor da Ação: **R\$ 2.988,68 - Data do Valor da Ação: 26/01/2022**
Valor do Débito: **R\$ 2.988,68 - Atualizado até: 18/01/2022**
Oficial de Justiça: **(0)**
Mandado nº: **081.2024/002498-7**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

ESPÓLIO DE ANTONIO CALANCA, Espólio, Brasileiro, Rua Rio de Janeiro, 94, Jardim Brasil, CEP 17800-000, Adamantina - SP -REPRESENTADO POR MARCELO APARECIDO CALANCA *99633 3870*

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Adamantina, Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO do bem indicado pela exequente: Um lote de terreno urbano sob nº 20 (vinte) da quadra nº 29 (vinte e nove), com área superficial de 484,00 metros quadrados, medindo 11 metros de frente por 44 metros da frente aos fundos, localizado na Vila Brasil, nesta Cidade e Comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Laurindo Simonecelli; de um lado com os lotes nºs 1,2,3 e 4; de outro lado com o lote nº 19 e, pelos fundos com o lote nº 9 da mesma quadra, objeto da matrícula nº 11.057 CRI de Adamantina, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora e avaliação realizada para, se o caso, opor embargos/impugnação no prazo de **30 (trinta) dias**, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s, segue anexa cópia da matrícula 13/14

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha ~~141014~~ ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Adamantina, 12 de março de 2024. José Márcio Corsi, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Marcelo C. Calanca

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA e JOSE MARCIO CORSI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1500115-29.2022.8.26.0081 e o código eFicV690.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIO CARDOSO GUMARAES, liberado nos autos em 20/03/2024 às 13:00.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500115-29.2022.8.26.0081 e código Yktzvxpm.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE ADAMANTINA
 FÓRUM DE ADAMANTINA
 Av. Adhemar de Barros, 133, centro, Adamantina/SP
 Tel (18) 3521 1814

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO e AVALIAÇÃO

Em 13 do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade e comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM. Juiz de Direito Dr. Fábio Alexandre Marineli Sola, Processo nº 1500115-29.2022.8.26.0081, que Município de Adamantina move a Espólio de Antonio Calanca, dirigi-me no endereço indicado e, após as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA sobre o imóvel matriculado sob n.11.057 do CRI de Adamantina:

Atos e referências	MATRICULA N.º 11.057	DATA: 13-agosto-1.984.-
M	Um lote de terreno urbano sob nº 20 (vinte) da quadra nº 29 (vinte e nove), com a área superficial de 484,00 metros quadrados, medindo 11 metros de frente por 44 metros de frente aos fundos, localizado na Vila Brasil, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Laurindo Simoncelli; de um lado com os lotes nºs 1, 2, 3 e 4; de outro lado com o lote nº 19; e, pelos fundos com o lote nº 8, da mesma quadra.- Eu <u>Helio Cardoso Guimarães</u> , oficial maior, datilografei, conferi e subscrevi.-	

Beneficiária: Uma construção residencial em madeira, coberta com telhas. Avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Feita a penhora, nomeei como fiel depositário Marcelo Apovado Calanca, qualificado nos autos, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

HÉLIO CARDOSO GUIMARÃES
 OFICIAL DE JUSTIÇA
Marcelo Ap. Calanca
 DEPOSITÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELIO CARDOSO GUIMARAES, liberado nos autos em 20/03/2024 às 13:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500115-29.2022.8.26.0081 e código gAFOc6hG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Helio Cardoso Guimarães (27305)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 081.2024/002498-7 no dia 13/3, as 14h31 dirigi-me ao endereço indicado e ali PROCEDI A PENHORA/AVALIAÇÃO conforme auto que segue em anexo. Ato contínuo INTIMEI ESPOLIO DE ANTONIO CALANCA na pessoa do representante Marcelo Aparecido Calanca (afirmou que estava de "saidinha temporária da prisão") por todo conteúdo do presente mandado e penhora/avaliação efetivada, o qual bem ciente ficou, recebeu contrafé e exarou sua assinatura na ordem.

O referido é verdade e dou fé.

Adamantina, 13 de março de 2024.

Número de Cotas: guia 12042 – R\$106,08



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Euclides da Cunha, 190 - Centro - Adamantina/SP 17800-000 Fone: (18)3522-4400 (18)3522-4302
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ADAMANTINA DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº **1500115-29.2022.8.26.0081**

Número de Ordem:

Controle Interno: 11085

Cadastro: **331400**

CDA(s): **000515/2021 000215/2022 000216/2022 000217/2022 000218/2022**

Nome da Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Nome do Executado: ANTONIO CALANCA

A **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA**, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença da Vossa Excelência, nobre Magistrado, para manifestar-se nos seguintes termos, requerer o **SOBRESTAMENTO DO FEITO** por 23 (vinte e três) meses, uma vez que a exequente firmou acordo administrativo com o executado, nos termos da Lei Municipal nº. 3356/09 e realizou o pagamento das custas processuais conforme o comprovante em anexo da Taxa Judiciária devidamente recolhida.

Após, decorrido o prazo de suspensão, requer a abertura de vista para manifestação sobre o eventual cumprimento ou não do acordo pelo executado.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 26 de março de 2024.

LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR
Procurador do Município
OAB/SP nº 219271



87 - SOBRESTAMENTO 120 DIAS- JUNTADA DE DARE

Corte aqui.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024032213524356

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

ASIL

ERM 00108674 AGENTE 108674 AUTE 36384
COBAN:058120 LOJA:0001 PDV:108674
22/03/2024 BANCO DO BRASIL 14:04:31
047012001 CORRESPONDENTE BANCARIO 0040

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: TJSP - CUSTAS FEDTJ

86850000000 62705117400 11201430082
91000177356
NR. DOCUMENTO 18.674
NR. CONVENIO 109.248-0
DATA DO PAGAMENTO 22/03/2024
VLR DO PAGAMENTO 62,70

NR. AUTENTICACAO A.BD9.ECA.CBD.1C2.F0A

EXIBA O DOCUMENTO ORIGINAL DE Nº INDICADO NESTE
CLIPPING PARA O CLIENTE. ESTE SERVIÇO NÃO TEM
CLARIFICA. NÃO PAGUE NENHUM VALOR EXTRA
AO ATENDENTE. DENUNCIE 4004-0001.

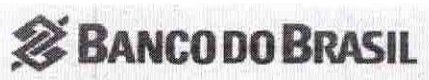
INÍCIO DE ADAMANTINA	RG	CPF	CNPJ
Unidade			43.008.291/0001-7
0081			CEP 17800-000
			Código 120-1
081 - 1ª VARA - ANTONIO CALANCA			Valor 62,70
			Total 62,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Evite amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
24029 - pvb
1ª via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

0000000 | 627051174006 | 112014300826 | 910001773563



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024032213534356


Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA			43.008.291/0001-7
Nº do processo	Unidade		CEP
1500115-29.2022.8.26	0081		17800-000
Endereço			Código
RUA OSVALDO CRUZ, 262			120-1
Histórico			Valor
EF. 1500115-29.2022.8.26.0081 - 1ª VARA - ANTONIO CALANCA			62,70
			Total 62,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 | 627051174006 | 112014300826 | 910001773563

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/03/2024 às 16:07, sob o número WADTJ24800040554. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500115-29.2022.8.26.0081 e código Bu0hTn1Y.

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Antonio Calanca			07 - Data de Vencimento 22/03/2024		
02 - Endereço RUA OSVALDO CRUZ, 262 Adamantina SP			08 - Valor Total R\$ 176,00		
03 - CNPJ Base / CPF 035.461.118-69	04 - Telefone (18)3522-4302	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<h2 style="font-size: 2em;">240590051035973</h2>		
06 - Observações Proc. Origem 1500115-29.2022.8.26.0081 - Foro De Adamantina					
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 22/03/2024 Via do Contribuinte		



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/03/2024 às 16:07:50, sob o número WADT24800042542. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500115-29.2022.8.26.0081 e código PTCubxkn.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 4º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - Fone (18) 3502-9000
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS E PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA LEI MUNICIPAL Nº 3.356/2009

Processo Municipal nº: 69196/2024

Execução Fiscal nº: _____/_____-_____

Contribuinte: ANTONIO CALANCA

Cadastro: 331400

Endereço do imóvel: RUA LAURINDO SIMONCELLI nº 81

Quadra: 029 Lote: 20

Bairro: JARDIM BRASIL

CNPJ/CPF: 035.461.118-69

Telefone: 03521-2399-ESPO

DESCRIÇÃO DO(S) DÉBITO(S)			
Inscrição(ões) em Dívida Ativa	Grupo-tributo	Exercício(s)	Valor(es) em Reais
77834	D.A. IPTU	2017	875,37
81952	D.A. IPTU	2018	861,50
87855	D.A. IPTU	2019	854,86
93407	D.A. IPTU	2020	816,42
99381	D.A. IPTU	2021	764,35
Total do(s) Débito(s).....R\$			4.172,50

1 - O contribuinte reconhece e confessa o(s) débito(s) acima descrito(s), no valor de **quatro mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos**, e requer o parcelamento do(s) mesmo(s) em **23** parcela(s) mensais e sucessivas, comprometendo-se a pagar a primeira em **22/03/2024** e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, corrigidas pela UFM-Unidade Fiscal Municipal e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, conforme consta no documento Resumo ou carnê;

2 - Em caso de Execução Fiscal, são devidos 10% (dez por cento) de honorários advocatícios e as custas processuais que serão pagas juntamente com a última parcela;

3 - No caso de atraso no pagamento das parcelas, serão devidos os acréscimos previsto na legislação em vigor;

4 - O não cumprimento do parcelamento formalizado implicará, a qualquer momento, na cobrança judicial do saldo devedor, considerando-se antecipadamente vencida o restante da dívida, independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, interpelação ou notificação, conforme estabelece a Lei n.º 3.356, de 15/07/2009, ou requerer o prosseguimento da execução fiscal;

5 - A assinatura do presente TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS E PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA interrompe o prazo prescricional da ação para cobrança executiva do débito constante do presente termo;

6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Adamantina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia originária deste instrumento;

7 - E para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos, o CONTRIBUINTE firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

ADAMANTINA, 22 de Março de 2024.

Natalia F. da S. Calanca

Requerente: NATALIA FERNANDA DA SILVA CALANCA

CPF: 39870621856 - R.G.: 45759049X

Endereço: RUA LAURINDO SIMONCELLI nº 81

Bairro: JARDIM BRASIL Complemento:

Cidade: ADAMANTINA UF: SP CEP: 17804-040

Testemunhas:

1. *Elaine Raquel*
Elaine Raquel A. Machado
CPF: 218.231.448-29

2. _____

Processo Municipal nº 69196/2024 - Cadastro nº 331400

DEFIRO

22/03/24

[Assinatura]

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Adriana Fernandes de Carvalho
Procuradora do Município
OAB/SP 226915

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BOCCHI JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/03/2024 às 16:07, sob o número WADT24800042542. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500115-29.2022.8.26.0081 e código k1liP9gC.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8864-1
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 "RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **NATÁLIA FERNANDA DA SILVA CALANCA**

FILIAÇÃO
 ROSANA PEREIRA DA SILVA

DATA NASCIMENTO **20/12/1988** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH
 NATURALIDADE **ADAMANTINA - SP**
 OBSERVAÇÃO

53785857

Natalio F. do S. Calomes
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **398706218/56** DNI
 REGISTRO GERAL **45.755.049-X** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **13/09/2019**
 REGISTRO CIVIL
 ADAMANTINA - SP FLÓRIDA PAULISTA CC:LV.B41 /FLS.227 /Nº03597

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
000360205880175	00000000029504	0332	SP
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		

CERT. MILITAR

CNH
 CNS
 206114939390005

Miraki Yamamoto
 Delegado de Polícia Divisório IIRGS-SSP-SP
 ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
 Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
 CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
 Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2022/000095

Vistos.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, **HOMOLOGO** os termos do acordo entabulado entre as partes, suspendendo o curso da presente execução até seu cumprimento ou provocação das partes.

Aguarde-se o cumprimento do acordo no arquivo (código 61.614 – arquivo provisório), devendo a parte exequente informar ao juízo tal ocorrência.

Int.

Adamantina, SP, 26/03/2024

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0220/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Rasteiro Oliveira Santos (OAB 317712/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2022/000095 Vistos. Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO os termos do acordo entabulado entre as partes, suspendendo o curso da presente execução até seu cumprimento ou provocação das partes. Aguarde-se o cumprimento do acordo no arquivo (código 61.614 - arquivo provisório), devendo a parte exequente informar ao juízo tal ocorrência. Int. Adamantina, SP, 26/03/2024"

Adamantina, 27 de março de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0220/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/04/2024. Considera-se a data de publicação em 02/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Camila Rasteiro Oliveira Santos (OAB 317712/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2022/000095 Vistos. Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO os termos do acordo entabulado entre as partes, suspendendo o curso da presente execução até seu cumprimento ou provocação das partes. Aguarde-se o cumprimento do acordo no arquivo (código 61.614 - arquivo provisório), devendo a parte exequente informar ao juízo tal ocorrência. Int. Adamantina, SP, 26/03/2024"

Adamantina, 28 de março de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE ADAMANTINA – ESTADO SÃO PAULO**

ESPÓLIO DE ANTÔNIO CALANCA e
ESPÓLIO DE ZILDA GOMES CALANCA, neste ato representados por **MARCELO
APARECIDO CALANCA**, qualificados nos autos, por sua Curadora Especial, nomeada por esse
r. Juízo (fls. 95/96), advogada regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob n.
317712, vêm, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, manifestar:

REQUER o arbitramento dos seus honorários e
posterior expedição da certidão, nos termos do Convênio entre Defensoria/OAB, Anexo 1 –
DOS HONORÁRIOS E CERTIDÕES, artigo 3º, V:

*V - Nas execuções fiscais, poderá haver a emissão de
duas certidões de honorários. A primeira quando for
homologado acordo de parcelamento do débito fiscal
ou for determinado o arquivamento da ação, nos
termos do art. 40 da LEF, quando poderá ocorrer o
pagamento de 30% dos honorários, a título de
antecipação. Quando da atuação total no processo,
haverá expedição de segunda certidão, no valor de
70%; (redação dada pelo 4º aditamento).*

Termos em que,

Pede e Espera deferimento.

Adamantina, 14 de novembro de 2024.

Camila Rasteiro Oliveira Santos

OAB/SP 317712

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 133, Adamantina-SP - CEP
17800-000**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

Vistos.

Expeça-se a certidão de honorários da Advogada nomeada, observando-se a homologação do acordo por decisão de fls. 146.

Após, aguarde-se o cumprimento do acordo em arquivo provisória.

Intime-se.

Adamantina, 19 de novembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0988/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Rasteiro Oliveira Santos (OAB 317712/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se a certidão de honorários da Advogada nomeada, observando-se a homologação do acordo por decisão de fls. 146. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo em arquivo provisória. Intime-se."

Adamantina, 20 de novembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0988/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/11/2024. Considera-se a data de publicação em 25/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Camila Rasteiro Oliveira Santos (OAB 317712/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se a certidão de honorários da Advogada nomeada, observando-se a homologação do acordo por decisão de fls. 146. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo em arquivo provisória. Intime-se."

Adamantina, 22 de novembro de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

CERTIFICA-SE que em 25/11/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA.

Teor do ato: Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2022/000095 Vistos. Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO os termos do acordo entabulado entre as partes, suspendendo o curso da presente execução até seu cumprimento ou provocação das partes. Aguarde-se o cumprimento do acordo no arquivo (código 61.614 - arquivo provisório), devendo a parte exequente informar ao juízo tal ocorrência. Int. Adamantina, SP, 26/03/2024

Adamantina, (SP), 25 de novembro de 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

CERTIFICA-SE que em 25/11/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA.

Teor do ato: Vistos. Expeça-se a certidão de honorários da Advogada nomeada, observando-se a homologação do acordo por decisão de fls. 146. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo em arquivo provisória. Intime-se.

Adamantina, (SP), 25 de novembro de 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, Adamantina - SP - CEP 17800-000

CERTIDÃO PARA FINS DO CONVÊNIO DEFENSORIA/OAB

Juízo de Direito da 1ª Vara do Foro de Adamantina da Comarca de Adamantina

Código de Vara: 01

Ação: Execução Fiscal

Código de Ação: 103

Processo nº: 1500115-29.2022.8.26.0081

Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Advogado(a) nomeado(a): Camila Rasteiro Oliveira Santos

Número da OAB: 317712/SP Data da nomeação: 02/10/2023

Beneficiário(a): Espólio de Antonio Calanca, representado por Marcelo Aparecido Calanca

Autor () Réu (x)

Registro Geral de Indicação: 202311 210307 004631 77128

Data da sentença:

- 1- Procedente
- 2- Parcialmente Procedente
- 3- Improcedente
- 6- Acordo com 1 (um) advogado para todas as partes (*Inserido pelo 4º aditamento, datado de 20/04/2016*)
- 7 – Acordo com 2 (dois) ou mais advogados (*Inserido pelo 4º aditamento, datado de 20/04/2016*)
- 5- Outros: * (Se outros, informar, marcar e descrever a decisão ou o motivo que ensejou a expedição da certidão e o dispositivo legal correspondente.)

Data do trânsito em julgado:

Atos praticados:

- 1- Todos os atos do processo
- 2- Atuação parcial
- 4- Recurso
- 10 - 2º Júri
- 16 - Produção Antecipada de Provas – Art. 366, CPP.

José Márcio Corsi, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Adamantina da Comarca de Adamantina, certifica que os dados acima foram transcritos dos autos do processo referido e que a presente certidão foi expedida nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB. NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé. Adamantina, 25 de novembro de 2024 .

Eu, STELA MACEDO DO NASCIMENTO, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, José Márcio Corsi, subscrevo e assino.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Eu, Camila Rasteiro Oliveira Santos advogado(a) nomeado(a) pelo Juízo para a defesa de parte hipossuficiente neste processo, declaro que estava, à época da nomeação, regularmente inscrito(a) junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB, declarando aceitar o recebimento dos honorários referentes a este processo dentro dos valores previstos no Anexo II do Termo de Convênio DEFENSORIA/OAB, conforme o Código da causa, para nada mais reclamar a este título.

Assinatura Digital do Advogado(a) Nomeado(a)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certidão de honorários à disposição.

Nada Mais. Adamantina, 26 de novembro de 2024. Eu, ____,
STELA MACEDO DO NASCIMENTO, Escrevente Técnico
Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1011/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Rasteiro Oliveira Santos (OAB 317712/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certidão de honorários à disposição."

Adamantina, 27 de novembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1011/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/11/2024. Considera-se a data de publicação em 29/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Camila Rasteiro Oliveira Santos (OAB 317712/SP)

Teor do ato: "Certidão de honorários à disposição."

Adamantina, 28 de novembro de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Destinatário do Ato: Município de Adamantina

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 06/12/2024.

Teor do ato: Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2022/000095 Vistos. Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO os termos do acordo entabulado entre as partes, suspendendo o curso da presente execução até seu cumprimento ou provocação das partes. Aguarde-se o cumprimento do acordo no arquivo (código 61.614 - arquivo provisório), devendo a parte exequente informar ao juízo tal ocorrência. Int. Adamantina, SP, 26/03/2024

Adamantina, (SP), 06/12/2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Adamantina

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Destinatário do Ato: Município de Adamantina

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 06/12/2024.

Teor do ato: Vistos. Expeça-se a certidão de honorários da Advogada nomeada, observando-se a homologação do acordo por decisão de fls. 146. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo em arquivo provisória. Intime-se.

Adamantina, (SP), 06/12/2024.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Euclides da Cunha, 190 - Centro - Adamantina/SP 17800-000 Fone: (18)3522-4400 (18)3522-4302
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 1500115-29.2022.8.26.0081
Controle Interno: 11085
Cadastro: 331400
CDA(s): 000515/2021 000215/2022 000216/2022 000217/2022 000218/2022
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Executado (a): ANTONIO CALANCA

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua procuradora que esta subscreve, reverentemente vem à presença de Vossa Excelência, para manifestar-se nos seguintes termos:

Tendo em vista que o executado quedou-se inerte quando a intimação do pagamento dos valores devidos, a exequente requer que Vossa Excelência se digne a marcar o leilão dos direitos que o Executado possui sobre os bens penhorados às fls. 139, objeto do presente feito, com as devidas cautelas de estilo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 8 de janeiro de 2025.

CLAUDIA MARIA DALBEN ELIAS
Procuradora do Município
OAB/SP nº 159448





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Adamantina
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA
 Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
 CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
 Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2022/000095

Vistos.

Para realização do leilão, deverá o credor, no prazo de dez (10) dias: a) Apresentar o cálculo atualizado do débito; b) Existindo imóvel penhorado, deverá, também, juntar cópia da matrícula atualizada. Caso o credor seja beneficiário da gratuidade da justiça, requisi-te-se a serventia a matrícula através do sistema Arisp; c) Havendo veículo penhorado, apresente seu valor de mercado (pesquisa da Tabela FIPE valor médio), caso seu valor tenha sido apurado nos moldes do art. 871, IV, do CPC.

Int.

Adamantina, SP, 08/01/2025

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0010/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Rasteiro Oliveira Santos (OAB 317712/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2022/000095 Vistos. Para realização do leilão, deverá o credor, no prazo de dez (10) dias: a) Apresentar o cálculo atualizado do débito; b) Existindo imóvel penhorado, deverá, também, juntar cópia da matrícula atualizada. Caso o credor seja beneficiário da gratuidade da justiça, requisite-se a serventia a matrícula através do sistema Arisp; c) Havendo veículo penhorado, apresente seu valor de mercado (pesquisa da Tabela FIPE valor médio), caso seu valor tenha sido apurado nos moldes do art. 871, IV, do CPC. Int. Adamantina, SP, 08/01/2025"

Adamantina, 9 de janeiro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0010/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/01/2025. Considera-se a data de publicação em 21/01/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Camila Rasteiro Oliveira Santos (OAB 317712/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2022/000095 Vistos. Para realização do leilão, deverá o credor, no prazo de dez (10) dias: a) Apresentar o cálculo atualizado do débito; b) Existindo imóvel penhorado, deverá, também, juntar cópia da matrícula atualizada. Caso o credor seja beneficiário da gratuidade da justiça, requisite-se a serventia a matrícula através do sistema Arisp; c) Havendo veículo penhorado, apresente seu valor de mercado (pesquisa da Tabela FIPE valor médio), caso seu valor tenha sido apurado nos moldes do art. 871, IV, do CPC. Int. Adamantina, SP, 08/01/2025"

Adamantina, 10 de janeiro de 2025.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FORO DE ADAMANTINA
1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)
3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500115-29.2022.8.26.0081**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente: **Município de Adamantina**
Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

CERTIFICA-SE que em 13/01/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA.

Teor do ato: Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2022/000095 Vistos. Para realização do leilão, deverá o credor, no prazo de dez (10) dias: a) Apresentar o cálculo atualizado do débito; b) Existindo imóvel penhorado, deverá, também, juntar cópia da matrícula atualizada. Caso o credor seja beneficiário da gratuidade da justiça, requirite-se a serventia a matrícula através do sistema Arisp; c) Havendo veículo penhorado, apresente seu valor de mercado (pesquisa da Tabela FIPE valor médio), caso seu valor tenha sido apurado nos moldes do art. 871, IV, do CPC. Int. Adamantina, SP, 08/01/2025

Adamantina, (SP), 13 de janeiro de 2025



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500115-29.2022.8.26.0081

Foro: Foro de Adamantina

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 25/01/2025 08:16:40

Prazo: 10 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Teor do Ato: Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2022/000095 Vistos. Para realização do leilão, deverá o credor, no prazo de dez (10) dias: a) Apresentar o cálculo atualizado do débito; b) Existindo imóvel penhorado, deverá, também, juntar cópia da matrícula atualizada. Caso o credor seja beneficiário da gratuidade da justiça, requisi-te-se a serventia a matrícula através do sistema Arisp; c) Havendo veículo penhorado, apresente seu valor de mercado (pesquisa da Tabela FIPE valor médio), caso seu valor tenha sido apurado nos moldes do art. 871, IV, do CPC. Int. Adamantina, SP, 08/01/2025

Adamantina (SP), 25 de Janeiro de 2025



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Rua Euclides da Cunha, 190 - Centro - Adamantina/SP 17800-000 Fone: (18)3522-4400 (18)3522-4302
E-mail: juridico@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA

Processo nº 1500115-29.2022.8.26.0081

Controle Interno: 11085

Cadastro: 331400

CDA(s): 000515/2021 000215/2022 000216/2022 000217/2022 000218/2022

Nome da Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Nome do Executado: ANTONIO CALANCA

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, já qualificada nos autos do processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente a presença da Vossa Excelência, nobre Magistrado, para manifestar-se nos seguintes termos.

Face ao todo processado a exequente apresenta o valor atualizado de débito no montante de R\$ 3.258,57 (Três mil e duzentos e cinquenta e oito reais, e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativo anexo, que correspondem ao valor principal, custas e honorários advocatícios. Assim, requer também a juntada aos autos da certidão de matrícula do imóvel, para o normal prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Adamantina, 6 de fevereiro de 2025.

CLAUDIA MARIA DALBEN ELIAS
Procuradora do Município
OAB/SP nº 159448



ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO

Execução Fiscal nº 1500115-29.2022.8.26.0081- 1ª Vara Cível de Adamantina-SP

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Executado: ANTONIO CALANCA

<i>Documento</i>	<i>Cadastro nº</i>	<i>Total Atualizado com Multa e Juros</i>
ISS/TAXAS	331400	R\$ 3.213,04
Subtotal		R\$ 3.213,04
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (10% do valor da causa)		PAGO
Despesas Processuais:		
ARISP		R\$ 0,00
CARTA A.R		R\$ 0,00
DILIGÊNCIA		R\$ 0,00
CERTIDÃO DE MATRICULA		R\$ 45,53
Subtotal - custas processuais e honorários		R\$ 45,53
VALOR TOTAL DO DÉBITO ATUALIZADO COM CUSTAS E HONORÁRIOS		R\$ 3.258,57

Adamantina-SP
quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Cláudia Maria Dalben Elias Matsuka
Procuradora do Município
OAB/SP 159.448

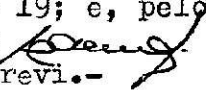
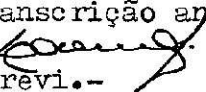
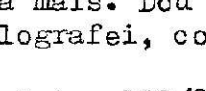


Valide aqui este documento

Cartório de Registro de Imóveis

COMARCA DE ADAMANTINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Livro nº 2 - Registro Geral

Atos e referências	MATRÍCULA Nº 11.057	DATA:- 13-agosto-1.984.-
<u>M</u>	Um lote de terreno urbano sob nº 20 (vinte) da quadra nº 29 (vinte e nove), com a área superficial de 484,00 metros quadrados, medindo 11 metros de frente por 44 metros da frente aos fundos, localizado na Vila Brasil, nesta cidade e comarca de Adamantina, confrontando pela frente com a Rua Laurindo Simoncelli; de um lado com os lotes nºs 1, 2, 3 e 4; de outro lado com o lote nº 19; e, pelos fundos com o lote nº 9, da mesma quadra.- Eu  , oficial maior, datilografei, conferi e subscrevi.-	
1- <u>R. 01</u> Prot. 01 Nº 39470 13-08-84	Adquirentes:- <u>ANTONIO CALANCA</u> , vigilante noturno e s/mr. Zilda Gomes Calanca, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes nesta cidade, portadores dos CIC nºs 035.461.118-69 e 052.297.188-11, respectivamente; Transmitedentes:- <u>ESPÓLIOS DE HORÁCIO M. NAKADAIRA e ISSAMU MIURA</u> , através do Juízo de Direito da Comarca de Adamantina; Título:- Adjudicação compulsória; Forma do título:- Carta expedida aos 19 de julho de 1.984, pelo 2º Cartório local, extraída dos Autos nº 406/84, devidamente assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Jorge Hisatugo, MM. Juiz de Direito da 2a. Vara desta comarca; Valor:- Cr\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos cruzeiros); Transcrição anterior nº 1.241 do CRI de Valparaíso.- Eu  , oficial maior, datilografei, conferi e subscrevi.- Deste:- 6.652,80; Recibo:- 10.894-Série "A"; Guia: 152/84	
2- <u>AV. 01</u> Prot. 01 Nº 39471 13-08-84	Certifico, conforme requerimento e certidão da Prefeitura do Município de Adamantina nº 239/84, expedida em 28 de junho de 1.984, legalizados e arquivados, que sobre o imóvel desta matrícula, foi construída com uma área de 40,50 ms2., uma casa residencial de madeira, coberta com telhas, sob nº 81 da Rua Laurindo Simoncelli, que anteriormente, denominava-se, Rua Santa Catarina, cujo croqui foi aprovado por aquela repartição no dia 15 de março de 1.966, possuindo um valor venal de Cr\$ 536.000,00. Nada mais. Dou fé.- Eu  , oficial maior, datilografei, conferi e subscrevi.- Desta:- 3.136,00; Recibo:- 10.894-Série "A"; Guia: 152/84	

M: matrícula - R: registro - Av: averbação

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSNZ9-BQY3F-UQYZE-H78PQ>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ri digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA MARIA DALBEN ELIAS MATSUKA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/02/2025 às 13:38, sob o número WADT25800016518. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500115-29.2022.8.26.0081 e código ost0KYKg.



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WSNZ9-BQY3F-UQYZE-H78PQ>

CERTIDÃO	Valor cobrado - R\$
CERTIFICO E DOU FÉ que esta certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal n. 6.015/73, da matrícula n. 11057, e tem o imóvel sua situação, quanto a ônus reais, alienações, ações reais e pessoais reipersecutórias, referida na presente.	Emolumentos 44,20
	Ministerio Público 0,00
	Imposto Municipal 1,33
	TOTAL 45,53
	Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual n. 11.331/2002.
PRAZO DE VALIDADE	Emissão feita por:
Para fins notariais, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	(Certidão assinada digitalmente) ADEMAR LUIS VERGILIO OFICIAL
Adamantina, 04 de fevereiro de 2025.	



SELO DIGITAL

1196933F30E0000010572525B

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18)

3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**

Vistos.

Defiro a realização de leilão do imóvel penhorado e avaliado nos autos (fls. 139), **que será realizado na modalidade virtual, pelo “Grupo Lance”, site: www.grupolance.com.br, fone: (11)3003-0577**, devidamente cadastrado perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo STI, o qual deverá ser comunicado para dar início ao leilão, enviando-lhe senha de acesso ao feito.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, com intervalo mínimo de 20 dias entre o primeiro e segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do(s) bem(s).

Já no segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Havendo pagamento de forma parcelada, deverá o feito ser remetido ao Juízo para análise, no dia subsequente ao do leilão.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão virtual será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação virtual, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ADAMANTINA

FORO DE ADAMANTINA

1ª VARA

Avenida Adhemar de Barros, 133, ., Centro - CEP 17800-000, Fone: (18) 3521-1814, Adamantina-SP - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deverá observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim, de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887, do Código de Processo Civil.

Deverá constar do edital, também, que: i) o bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais; ii) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado.

A publicação do edital deverá ocorrer, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o 1º pregão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Deverão ser cientificados o(s) executado(s) e as demais pessoas previstas no artigo 889, do Código de Processo Civil..

Autorizo o Gestor dos Leilões a fazer carga dos autos, bem como, a confecções dos editais, cartas de intimações, encaminhando-se via AR para as intimações necessárias.

As cartas, editais e intimações das partes interessadas deverão ser juntadas aos autos, 05 dias antes do 1º pregão, sob pena de sua não realização.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Realizadas as praças os autos deverão ser remetidos à conclusão, para os fins previstos no art. 903, do CPC.

Processe-se e intime-se.

Adamantina, 10 de fevereiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0107/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Rasteiro Oliveira Santos (OAB 317712/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a realização de leilão do imóvel penhorado e avaliado nos autos (fls. 139), que será realizado na modalidade virtual, pelo Grupo Lance, site: www.grupolance.com.br, fone: (11)3003-0577, devidamente cadastrado perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo STI, o qual deverá ser comunicado para dar início ao leilão, enviando-lhe senha de acesso ao feito. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, com intervalo mínimo de 20 dias entre o primeiro e segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do(s) bem(s). Já no segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Havendo pagamento de forma parcelada, deverá o feito ser remetido ao Juízo para análise, no dia subsequente ao do leilão. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão virtual será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação virtual, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deverá observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim, de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: i) o bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais; ii) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. A publicação do edital deverá ocorrer, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o 1º pregão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Deverão ser cientificados o(s) executado(s) e as demais pessoas previstas no artigo 889, do Código de Processo Civil.. Autorizo o Gestor dos Leilões a fazer carga dos autos, bem como, a confecções dos editais, cartas de intimações, encaminhando-se via AR para as intimações necessárias. As cartas, editais e intimações das partes interessadas deverão ser juntadas aos autos, 05 dias antes do 1º pregão, sob pena de sua não realização. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Realizadas as praças os autos deverão ser remetidos à conclusão, para os fins previstos no art. 903, do CPC. Processe-se e intime-se."

Adamantina, 11 de fevereiro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0107/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/02/2025. Considera-se a data de publicação em 13/02/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Camila Rasteiro Oliveira Santos (OAB 317712/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a realização de leilão do imóvel penhorado e avaliado nos autos (fls. 139), que será realizado na modalidade virtual, pelo Grupo Lance, site: www.grupolance.com.br, fone: (11)3003-0577, devidamente cadastrado perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo STI, o qual deverá ser comunicado para dar início ao leilão, enviando-lhe senha de acesso ao feito. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, com intervalo mínimo de 20 dias entre o primeiro e segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do(s) bem(s). Já no segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Havendo pagamento de forma parcelada, deverá o feito ser remetido ao Juízo para análise, no dia subsequente ao do leilão. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão virtual será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação virtual, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deverá observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim, de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no artigo 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: i) o bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais; ii) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; e até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. A publicação do edital deverá ocorrer, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o 1º pregão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Deverão ser cientificados o(s) executado(s) e as demais pessoas previstas no artigo 889, do Código de Processo Civil.. Autorizo o Gestor dos Leilões a fazer carga dos autos, bem como, a confecções dos editais, cartas de intimações, encaminhando-se via AR para as intimações necessárias. As cartas, editais e intimações das partes interessadas deverão ser juntadas aos autos, 05 dias antes do 1º pregão, sob pena de sua não realização. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Realizadas as praças os autos deverão ser remetidos à conclusão, para os fins previstos no art. 903, do CPC. Processe-se e intime-se."

Adamantina, 12 de fevereiro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ADAMANTINA – SP

Processo nº: 1500115-29.2022.8.26.0081

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

**GRUPO
LANCE**

Início do 1º Leilão: 07/02/2025 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 10/04/2025 às 14:30

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

**GRUPO
LANCE**

Início do 2º Leilão: 10/04/2025 às 14:30

Encerramento do 2º Leilão: 29/04/2025 às 14:30

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM



Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Adamantina
 FORO DE ADAMANTINA
 1ª VARA
 Avenida Adhemar de Barros, 133, . - Centro
 CEP: 17800-000 - Adamantina - SP
 Telefone: (18) 3521-1814 - E-mail: Adamant1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1500115-29.2022.8.26.0081**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequirente: **Município de Adamantina**
 Executado: **Espólio de Antonio Calanca e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA

2022/000095

Vistos.

Aprovo as datas para realização das praças.

Comunique-se ao Leiloeiro, bem como para intimarem-se as partes e eventuais terceiros interessados.

Nos termos do novo CPC, fica autorizado a nova forma de parcelamento no edital.

Caso ainda não conste no edital, fica a empresa leiloeira intimada para que conste de forma expressa no edital de leilão a intimação das pessoas interessadas no certame e conste o nome das mesmas, uma vez que caso fruste a intimação destas, a publicação do edital com referida intimação supre a referida necessidade das pessoas interessadas.

Após, aguardem-se os leilões.

Int.

Adamantina, SP, 14/02/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0123/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Camila Rasteiro Oliveira Santos (OAB 317712/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA 2022/000095 Vistos. Aprovo as datas para realização das praças. Comunique-se ao Leiloeiro, bem como para intimarem-se as partes e eventuais terceiros interessados. Nos termos do novo CPC, fica autorizado a nova forma de parcelamento no edital. Caso ainda não conste no edital, fica a empresa leiloeira intimada para que conste de forma expressa no edital de leilão a intimação das pessoas interessadas no certame e conste o nome das mesmas, uma vez que caso fruste a intimação destas, a publicação do edital com referida intimação supre a referida necessidade das pessoas interessadas. Após, aguardem-se os leilões. Int. Adamantina, SP, 14/02/2025"

Adamantina, 14 de fevereiro de 2025.